



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações

LOTE: 1 - Lote 301						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12521	Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações	1,00	GL	290.646,90	290.646,90
TOTAL						290.646,90

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Construção de uma capela mortuária para atender a necessidade da população santo-antoniense

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

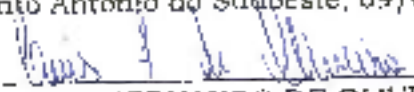


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	570	05.005.15.451 2602.1012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

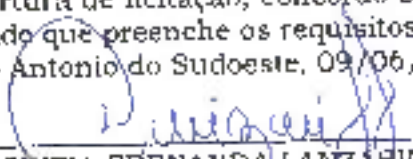
Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

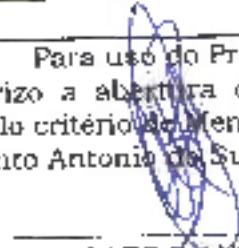
Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 658/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

Solicitação		Empreita	Quantidade de Itens
Número	Typo	08/08/2016	1
658	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÁ	281/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3B	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO	
Orgão		Entrega	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	180 Dias	
Entrega		Forma	
CONFORME PROJETOS		180 Dias	

Descrição:
 Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinceladas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

Justificativa:
 Construção de uma capela mortuária para atender a necessidade da população santantonienense.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012521	Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinceladas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações	OL	1,00	290.648,90	290.648,90
				TOTAL	290.648,90
				TOTAL GERAL	290.648,90



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Santa Antonina do Sul/RS Nº Projeto: 29 Lote: 1
Valor Viável: R\$ 290.646,90

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente

Alertamos que:

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei. de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$290.646,90, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$205.682,68; Adicional financeiro a cargo do município: R\$84.964,24.

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente

Curitiba 08/06/2016



Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Renato Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município :	Santa Antônio do Sudoeste	Etapa :	0306.15
Associação :	AMSOP	Escritório Regional :	Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto :	29		
Descrição :	Lote 1 - Construção de uma Capela Menorina com área de 248,12 m ² em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, sala para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalações sanitárias.		
Modalidade :	Tomada de Preços	Valor Viabilizado :	R\$ 190.646,00
Nº do Convênio :	05.00.2002.0338	Contrato de Empréstimo Nº 1 de :	1 => 00/K00291.7
Local do Objeto :	Lote 1 -> Rua Presidente Vargas, Lote nº 24, Quadra nº 06 - Centro		
Indicadores :	Lote 1 -> Área Construída - 248,12 m ² .		
Objeto :	Lote 1 -> Construção de uma Capela Menorina em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, transporte de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidrô sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, paisagismo com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.		

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dine.pr.gov.Br](http://www.Dine.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

Adriana Schweiger (41) 3350-3401

José Luiz Creplive (41) 3350-3352

Vera Maria Wendler (41) 3350-3355

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		29		
Projeto: CAPELA MORTUARIA		LOTE Nº		01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)			
			QUANT	UNIT	PARCIAI	SUBTOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CAIXEIRO DE OBRAS					
1.2	BARRAÇÃO DE OBRA					
73752/1	SANITARIO COM VASO E CHUIVEIRO PARA PESSOA DE OBRA. COLTIVO DE 2 MODULOS INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	UN	1,00			
73005/1	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM COBERTURA EM TELHA AMANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELÉTRICAS E ESCOVIÁRIAS	M2	15,00			
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METALICA					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESMONTAGEM					
7221/1	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	M2	367,20			
2.2	LOCAÇÃO					
74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTO DE TABUAS CONDICIONADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	246,12			
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL					
7348/1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	5,50			
3.5	ATERRO MANUAL					
5583/5	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	20,00			
73804/1	ATERRO APILADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	15,00			
5	FUNDAÇÕES					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
74156/2	ESTACA A TRACO (BROCA) DIÁMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAÇÃO	TA	72,00			
6	FORMAS					
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 34 P/ PEÇAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	281,22			
7	ARMADURAS					
7.2	ARMAÇÃO CA-50					
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 8,3 (1-4) A 12,5MM (1-3) - FORNECIMENTO, CORTE (PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	1.374,17			
7.3	ARMAÇÃO CA-60					
73142/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO, CORTE (PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	254,66			
8	CONCRETOS E GRAUTES					
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
73383/1	CONCRETO FCK=15MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	22,59			
8.6	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					
74157/3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	22,59			
9	LASTROS					
9.1	AGREGADO					
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	11,35			
10	LAJES					

13.2	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA RIFORRO, SOBRECARGA 110KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50Mx0,90M, CALAJOTAS E C40 C/CORNO FCK=20MPA, 3CM, N°ER-EIXO 36CM, C/ESCORAMENTO (REAPP. IX) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,98		
11	ELEMENTOS DIVERSOS				
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS				
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	43,21		
12	ALVENARIA				
12.1	TUJAS E FURAÇÕES				
89188	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014	M2	371,05		
	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA				
	COBERTO CERÂMICO ESMALTADO CFE PROJETO	M2	140,30		
14	COBERTURA				
14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA				
73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARTEADA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	219,58		
14.7	TELHA FIBROCIMENTO				
74368/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	716,98		
14.9	CALHAS				
72108	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	31,02		
14.11	RUFOS				
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	53,56		
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
15.3	PORTAS EM MADEIRA				
81315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	1,00		
81316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	4,30		
15.12	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
81308	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	6,00		
80831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	2,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM DE CORRER ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	m2	1,85		
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA	m2	2,52		

	OUVERNIZ. 120X210X2 5CM, DE CORRER INCLUC AQUELA 1A, ALZAR 1A E SOBRAÇIÇAS COM ANEL			
	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 2" COM PONTALETES COM ACESSÓRIOS PARA FIXAR VIDRO	m	3,12	
	CORRIMÃO DE AÇO INOX 2"	m	20,00	
17	VIDROS E ESPELHOS			
17.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS			
72179	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	20,78	
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	19,20	
	SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS			
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA CORPO (1x1,10M x3,12M)	M2	3,43	
19	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
19.2	FIT PRODUTOS E CONEXÕES			
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	
19.5	CABOS			
738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	
738608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	
738609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	
738601	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	
19.9	QUADROS DE ENERGIA			
93463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,50	
19.11	DISJUNTORES			
741307	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
19.1.2	BIPOLARES			
741305	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
19.12	INTERRUPTORES			
72351	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
72352	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.12.5	CONJUGADOS			
83486	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.13	TOMADAS			
63566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	
19.16	LUMINARIAS			
739536	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÓR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA	UN	10,00	

	FLUORESCENTE 2x40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
740412	LUMINARIA GLOBO VIDRO LLITOSOMPLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	8,00		
83479	LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATICO PIAL OU EQUIVALENTE	UN	4,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	DPI - Depósito de proteção contra surtos	UN	1,00		
21	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA				
21.4	CAIXAS PARA TELEFONIA				
7374971	CAIXA ENFERMADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0 60X0,35X0 30M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00		
21.5	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS				
7376871	FAO TELEFÔNICO FIC 6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
7376883	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
21.6	TOMADA PARA TELEFONE				
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
24	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	Luminaria fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	7,00		
	EXTINTOR INCÊNDIO DE FOQUIMICO ABC 4,0KGS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	LN	2,00		
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN			
	ADESIVO PARA REMARCAÇÃO DE FISO	UN	2,00		
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	M2	1,04		
25	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
15.11	ENTRADA DE ÁGUA				
7421871	KIT CAVALINTE PVC COM REGISTRO 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
7410271	CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
25.13	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS				
86504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS 12MM ACESSÓRIOS	UN	1,00		
25.14	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
89446	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	85,00		
89447	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	23,00		
25.21	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014 P	M	25,00		
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	10,00		
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	10,00		
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	106,00		
89949	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR	M	10,00		

ACRÉDITO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P					
26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
26.5	LAVATÓRIOS				
86935	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 114 X 36,5" CM. PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM FV; VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00		
26.8	APARELHOS SANITÁRIOS				
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1,2" X 40CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00		
26.9	SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXADA NA PAREDE TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
26.10	REGISTROS E VALVULAS				
741747	REGISTRO GAVETA 1,1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
89353	REGISTRO DE GAVETA DRUTO, LATAO, FORJÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF_12/2014_P	UN	2,00		
SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
	PAPELEIRA EM INOX DE 1ª QUALIDADE	UN	3,00		
	DISPENSER PAPEL TOALHA, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
	Barra de apoio para avaliação de louças, para portadores de deficiência física comprimento 80 cm largura 45 cm	UD	2,00		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, para 80 cm	UD	2,00		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm	UD	2,00		
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS				
28.3	CAIXAS DE GORDURA				
740512	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
28.4	CAIXAS DE INSPEÇÃO				
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00		
28.5	CAIXAS SIFONADAS				
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA PLÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UN	3,00		
29	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
29.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS TIPO APP, E=4 MM	M2	26,93		
29.6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS				
7410571	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOES.	M2	73,21		
SERVIÇOS EXTRAS - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES					
	Pe tonil de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem penetrar traço 1:1:4 (largura, 25 cm)	M	15,30		
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
30.2	CHAFISUC				

27878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_05/2014	M2	742,70		
303	REBOCO				
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAR EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	M2	742,70		
304	REBOCO				
75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	671,30		
31.9	CERÂMICAS				
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO FAÇA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF_11/2014	M2	71,40		
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA ALUMINIZADA 2 FACES	M2	219,96		
	Fôrro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão: 100x600 mm	M2	226,97		
31	REVESTIMENTO DE PISOS				
31.2	CONTRAPISO				
739373	CONTRAPISO LASTRÓ DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	276,87		
31.6	PISO CERÂMICO				
87203	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_03/2014	M2	228,87		
31.1*	SOLEIRAS E RODAPÉS				
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	M	101,30		
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS					
	Soleira de granito natural de 15 cm de largura assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem penetrar traço 1:1:4	M	15,30		
32	PINTURAS				
32.0	PINTURA EM MADEIRA				
743653	PINTURA EM MADEIRA BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,38		
32.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
83489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	671,30		
33	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO				
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO					
	Paver 6 cm areia natural	M2	78,31		
	Colchão de brita nº1 de pedra e=5cm	M3	3,92		
	Regularização e Compactação p/ assentamento de cada tipo de bloco	M2	78,31		
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
36.2	PLANTAS				
742361	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS	M2	42,25		
37	LIMPEZAS				
37.1	LIMPEZA GERAL				
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	248,12		
TOTAL GERAL					



013

E

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**PARANÁ**
FUNDADO EM 1938

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizadas pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SAM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

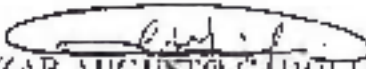
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Após a licitação as **cópias** dos documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhadas a Procuradoria Jurídica do Paraná:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (é necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que vai realizar, no dia 20 de junho de 2016, na sala do Departamento de Licitações, na Avenida Brasil nº 621 - centro, em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, a **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de uma Capela Alameda em plomo e outros reparos com os serviços de administração pública de obra e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto bruto, impermeabilizações, coberturas em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, lustres, ventoinha e de segurança em madeira, instalações pátios, pavimentação com pedra e paisagismo, corrente, projeto e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. (ver Edital nº 007/2016)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (valor)
Rua Presidente Vargas	Construção Capela Alameda	048 (m²)	140

A Pessoa Jurídica com o número insc. no Edital e seus respectivos dados, até 10 dias antes, poderá ser constituída no endereço acima indicado a partir do dia 14 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br. Instruções adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 51 3567-8000

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de junho de 2016

DE: ARDO ANTÔNIO ORDINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/06/16
 JORNAL: DIOE
 EDIÇÃO: 9777
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 20/06/2016
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 3322
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/06/16
 JORNAL: Gazeta do Paraná
 EDIÇÃO: 4
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/06/2016
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1104
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rio Azul

AVISO DE REINSCRIÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio desta, **REINSCRIBIR E PRORROGAR** o edital Pregão Presencial nº 062/2016, cujo objeto é **EXTRATACÇÃO DE AGENTE DE INSTRUÇÃO PÚBLICA EM PRIVADO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRÍCULARES MENSTRUADAIS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO E SUPERIOR HUS HUMANOS DA LEI Nº 786/2003, fixando a nova data de abertura para o dia 22 de junho de 2016 às 10h e 30min. O Edital reeditado e demais informações, inscrições e demonstrações de capacidade no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilherme Peretti, 482, no endereço eletrônico: www.riozul.pr.gov.br, a partir da data de 11 de junho de 2016.**

Rio Azul, 09 de junho de 2016.
 Silvana Paula Uggari
 Prefeita Municipal

51374/2016

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio desta, **PRORROGAR** o edital Pregão Presencial nº 039/2016, cujo objeto é **ADQUIRIÇÃO DE UM CAMINHÃO FLUXO REFRIGERADO PARA A ATIVIDADE FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, reabrindo a nova data de abertura para o dia 24 de junho de 2016 às 09h e 30min. O Edital reeditado e demais informações, inscrições e demonstrações de capacidade no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilherme Peretti, 482, no endereço eletrônico: www.riozul.pr.gov.br, a partir da data de 11 de junho de 2016.

Rio Azul, 10 de junho de 2016.
 Silvana Paula Uggari
 Prefeita Municipal

51728/2016

Rolândia

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Objeto: Instalação e instalação de uma cozinha para entrega em solicitou em Tubão.
 Endereço do governo: Mesa para os itens
 Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/06/2016, 6.
 Data de Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/06/2016, às 15:30 horas.
 Direção Organizadora: 10 Set. Mun. De Assistência Social, 14 R. Paulo de Castro e da Educação, 434-90000-000 3390-39.0000 - outros serviços de eficiência pessoal jurídica.
 Disponibilidade do Edital: Prefeitura de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 489 - Setor de Comércio e Lazer, Set. Municipal de Rolândia - Rolândia, no horário das 12:00 às 18:00 horas no endereço de site www.rolandia.pr.gov.br
 Informações: Atendimento telefônico (41) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas no endereço eletrônico: www.rolandia.pr.gov.br
 Rolândia, 10 de junho de 2016.
 Maria do Carmo Ueda Fereschi
 Secretária de Empresas, Licitações e Patrimônio

51879/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos de diversos fornecedores a Secretaria Municipal de Saúde.
 Tipo: Menor Preço por Item.
 Prazo de validade: 52 (dois) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/06/2016.
 Data de Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/06/2016, às 15:30 horas.
 Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 489 - Setor de Comércio e Lazer, Rolândia - PR, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do telefone (41) 3255-8615 e 3255-8616, ou www.rolandia.pr.gov.br e o e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br
 Rolândia, 10 de junho de 2016.
 Maria do Carmo Ueda Fereschi
 Secretária de Empresas, Licitações e Patrimônio

51886/2016

**ERRATA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2016 - PMR.
 PROCESSO Nº 239/2016**

Objeto: contratação de empresa de auditoria externa para prestação dos trabalhos de auditoria mensal e anuais de retentores e passagens sobre a concessão de 2015. No edital, onde se lê:
 2) Companhia de regularidade do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 Ligar-se
 3) Companhia de regularidade do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
 Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura de Município de Rolândia, Paraná, localizada na Av. Presidente Bernardes, 489, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 (teléfono: (41) 3255-8615 e 3255-8616, ou www.rolandia.pr.gov.br e o e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br
 Rolândia, 10 de junho de 2016.
 Maria do Carmo Ueda Fereschi
 Secretária de Empresas, Licitações e Patrimônio

51398/2016

Santo Antônio do Sudoeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 403 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que realizará, no dia 09 de Junho de 2016, às 10h, no site do Departamento de Licitação, no endereço Brasil nº 521 - Centro em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolo cerâmico com os serviços de adição de telhas, pintura de interiores e exteriores, fundações, estrutura em concreto, laje, acabamentos interiores, cobertura em concreto de madeira e alvenaria de tijolo cerâmico, revestimento de paredes e teto em gesso, instalações elétricas e hidráulicas, rede sanitária e de prevenção de incêndios, intercomunicador, pintura, pavimentação com pedras e pedregulho, uniformes, pratos e copos, fixações, sob regime de capacidade por proposta global, tipo menor preço, (até 3 segmentos) (ver anexo).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Francisco Vargas	Construção Capela Mortuária	298,72 m²	180

A Nota Tomada com o número 04 do Edital e suas respectivas especificações, anexos e demais, poderá ser consultada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de junho de 2016, no horário comercial, no endereço eletrônico: www.santoantoniodosudoeste.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico mencionado - Telefone: (41) 5643 3600.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINARI - PREFEITO

MUNICIPAL

50872/2016

São Jerônimo da Serra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 EDITAL - 2016/0116**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
 O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará licitação no dia 23 de junho de 2016, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Coronel Destefano, 507, centro e sede, licitação de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir: **OBJETO: ENTREGA DOS ENVOLPES: Até às 15:00 horas do dia 23/06/2016. OBJETO - Aquisição de um Vacino Tipo Conaxone com preço por item cinco lugares, uma Unidade Genealógica completa, uma Amostra Horizontal de mais de 75 lugares. Para mais informações por favor dirigir-se ao site de São Jerônimo da Serra - PR, por intermédio do Ministério de Saúde, Programa SUSPAG nº 10198.734093/140-01, para as Unidades de Saúde de São Jerônimo da Serra e Posto de Saúde de Terra Nova. VALOR MÁXIMO - R\$ 132.426,67 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Informações Complementares, bem como a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas pelo site www.santoderonimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (Fone: (41) 3267-1074) São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2016. JOMIL RILIZEU BERNARDO - Pregador**

51884/2016

PORTARIA Nº 10.630
Data: 08.05.2016

Nome: DALIANA GILLOLI para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2014 de 28 de junho de 2014, realizado em 10 de Agosto de 2014, Edital nº 008 de 22 de agosto de 2014 e Edital nº 025-2016 de 27 de Maio de 2016, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991

RESOLVE, Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 a 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991 Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, DALIANA GILLOLI, RG nº 9.190.064-5, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível A, cargo horário de 40 horas semanais, a partir de 08 de Junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria, ratificada nas disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação

Sancionado pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 08 de Junho de 2016.

RICARDO FIANCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1376/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETRONÁQUINAS AS'EC LTDA.

OBJETO: Aquisição de material geral para atender as necessidades das divisões Secretarias do Município de Santa Isabel do Oeste, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/05/17

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 02/05/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETRONÁQUINAS AS'EC LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades de vigilância em saúde, assistência farmacêutica e academias de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, com recursos próprios, do Estado de São Paulo, para um período de 06 (seis) meses

VIGÊNCIA: 15/11/16

VALOR TOTAL: R\$ 14.282,07 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

DATA: 16/05/16

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1936/2015, com base na Lei Federal nº 8.666-93 e legislação complementar, torna pública o resultado da Licitação

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com o grupo nº 0002205-04.2014.8.16.0134

CONTRATADO:

DAMELI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ram 003-R\$ 2.512,68 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

DAMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-rama 001 e 002-R\$ 5.421,36 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

VALOR TOTAL R\$ 7.934,04 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

DATA: 30/05/2016

VALERIS CRUZINA TONIN. Presidente da Comissão Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna pública que fará receber, às 10 horas de dia 25 de junho do ano de 2016, na sala do Departamento de Licitação, na Avenida Brasil nº 621-centro em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de uma Equipe Manutencão em diversos locais com os serviços de administração, controle de obras e serviços preliminares, fundações, elaboração em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro-sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos pinturas, pavimentação com cimento e paisagismo conforme projeto e especificações, sob regime de contratação por preço global, pelo menor preço, das seguintes obras:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço unitário (R\$)
Rua R. 15 de Abril - bairro: São João	Contratação de equipe Manutencão	204,12 m²	185

A Pasta Técnica com o Edital e suas respectivas especificações, estando a análise poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de junho de 2016, no horário comercial, no endereço através do e-mail licitacao@ameas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45 3563 4000.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material expediente) para atender o Programa AFAM da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, inscrita no Ata de Pregão Presencial nº 035/2016 de 16/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras a(s) seguinte(s) empresa(s):

GSC SUPERMERCADO LTDA, com um valor de R\$ 20.145,84 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

TRISTACCI E CIA LTDA, com um valor de R\$ 4.571,95 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste-PR em 08/05/2016

RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 de 27/04/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ PAVIMENTO POLIEDRICO COM 10.734,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVÊNIO Nº 003/2016 SEI, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ 3.002.140,00 (três milhões, trezentos e dois mil, cento e quarenta reais)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de junho de 2016

RICARDO ANTONIO ORTÍGA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SPM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ora denominado licitador, torna público que às 10 horas do dia 29 de JUNHO do ano de 2016, na rua Avenida Brasil nº 621 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 003 - 2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Presidente Vargas, Lote nº 24, Quadra nº 06 - Centro;
 Objeto: Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalações sanitárias.
 Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.
 Área Construída: 248,12 m²
 Colocação de placas de comunicação visual;
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
 Capital Social Mínimo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
 Preço máximo: R\$ 290.646,90 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos);
 A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
 SAM 29

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	4,67%
2	SERVICOS PRELIMINARES	0,98%
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,92%
5	FUNDACOES	1,40%
6	FORMAS	6,22%

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	ARMADURAS	5,04%
8	CONCRETOS E GRAUTES	4,37%
9	LASTROS	0,33%
10	LAJES	0,76%
11	ELEMENTOS DIVERSOS	0,26%
12	ALVENARIA	11,48%
14	COBERTURA	8,76%
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	3,85%
17	VIDROS E ESPELHOS	4,84%
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,26%
21	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA	0,15%
24	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	0,81%
25	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,96%
26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS	2,33%
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,55%
29	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES	1,82%
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	20,15%
31	REVESTIMENTO DE PISOS	9,80%
32	PINTURAS	3,37%
33	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO	6,68%
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,11%
37	LIMPEZAS	0,24%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

$I0$ = índice INCC-D/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 205.682,66 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 84.964,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 551.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício e 550.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 290.646,90 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos):

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer anexos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);

- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empregada (Modelo nº 14);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15);
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação ínfima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº .../201... ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ... / ... /201...

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº .../201... ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ... / ... /201...

09.3 A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar em prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "c", "f", "g", 3 "d", "g", 4 "b" e "d"**. As tôlhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentadas todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU:

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*):

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3563-8000 data limite para o agendamento 24/junho/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Área Construída	148,54 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

= liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$I.G = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$L.C = (AC / PC)$$

$$E = (PC - ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

E.L.P - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2 subitem 3, letras "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro

grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o conteúdo no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para

assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fax-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "fac-simile" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Clausula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORLINÃ - PREFEITO MUNICIPAL

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local. __ de __ de 201 __

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____/____.

O signatário da presente, o senhor insere o nome completo, representante legalmente constituído da proponente insere o nome da proponente, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA/CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201__ .

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP - AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome n° (RG) e assinatura.)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

O signatário da presente, em nome da proponente *(inscreva o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/CPF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __ / __.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa a execução de __, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (insere o valor da proposta) (insere o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (insere o prazo de execução) (insere o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insere o prazo de validade) (insere o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__

PROponente _____

MUNICÍPIO / LOCAL _____

ÁREA CONSTRUIVA _____

OBJETO _____

PRAZO DE EXECUÇÃO _____

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (mes)								TOTAL		CREA
		70	80	90	100	110	120	210	SERV. (1)	AC. MIL. (2)		
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%	</										

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12521	Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações	1,00	GL	290.846,90	290.846,90
TOTAL						290.846,90

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Construção de uma capela mortuária para atender a necessidade da população santo-antoniense

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINA

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

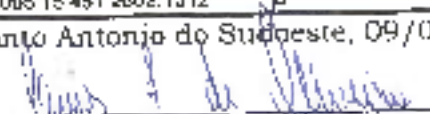


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	350	05.095.15.451.2602.1012	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

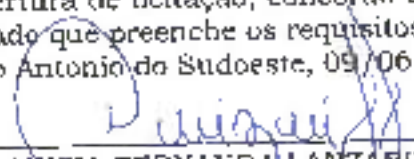
Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Solicitação 658/2016

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Data em	Quantidade de itens
658	Contratação de Serviço	02/06/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	281/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDICAO	
Orgão		Entrega	
Código	Nome	Local	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	180 Dias	

Descrição
 Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, cantineira de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro-sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com pavimento conforme projeto e especificações.

Justificativa
 Construção de uma capela mortuária para atender a necessidade da população santoantoniezense

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012521	Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, cantineira de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro-sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com pavimento conforme projeto e especificações.	OL	1,00	290.646,90	290.646,90
				TOTAL	290.646,90
				TOTAL GERAL	290.646,90



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Sant' Antônio do Sudeste Nº Projeto : 29 Lote : 1
Valor Viab : R\$ 290.646,90

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que:

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$290.646,90, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$205.682,66. Adicional financeiro a cargo do município: R\$84.964,24;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Cuniba, 08/06/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santo Antônio do Sudoeste **Etapa** : 0006/16
Associação : AMSCOP **Escritório Regional** : Escritório Regional de Cascael
Nº Projeto : 29
Descrição : Lote 1 - Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 veículos, quana, cozinha, circulação e instalações sanitárias.

Modalidade : Tomada de Preços **Valor Viabilizado** : R\$ 291.646,90
Nº do Convênio : 05.00.2902.40338 **Contrato de Empréstimo Nº** Lote: 1 -> 00000291-7
Local do Objeto : Lote: 1 -> Rua Presidente Vargas, Lote nº 24, Quadra nº 05 - Centro
Indicadores : Lote: 1 -> Área Construída - 248,12 m².

Objeto : Lote: 1 -> Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração - conteúdo de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, fidej sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações. *

AVISO IMPORTANTE

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Diae.pr.gov.Br](http://www.Diae.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paramacidade:

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390
Adriana Schweiger (41) 3350-3401
José Luiz Creplive (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler (41) 3350-3355

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		29		
Projeto: CAPELA MORTUARIA		LOTE n°		D1		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)			
			QUANT	UNIT	PARCIAL	SUBTOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CAITEIRO DE OBRAS					
1.2	BARRACÃO DE OBRA					
737521	HANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLHEIMO DE 2 MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES	JN	1,00			
738051	BARRACAO DE OBRA PARA ALQUAMEN TO ESCRITORIO, PISO EM PINICO 3A PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	15,00			
1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
742031	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	9,00			
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
72213	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	357,20			
2.2	LOCACAO					
746772	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL FUNDAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	248,12			
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 3 M < H <= 1 M	M3	5,00			
3.5	ATERRO MANUAL					
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	20,00			
739341	ATERRO APLICACAO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO.	M3	15,00			
5	FUNDAÇÕES					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
741563	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO	M	72,00			
6	FORMAS					
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
740072	FORMA TABUAS MADEIRA 3A PEÇAS CONCRETO ARM. READR. 2X INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	281,22			
7	ARMADURAS					
7.2	ARMACAO CA 50					
742542	ARMACAO ACO CA 50, DIAM. 6,3 (14) A 12,5MM (12) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	1.374,17			
7.3	ARMACAO CA 60					
734422	ARMACAO DE ACO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	254,55			
8	CONCRETOS E GRAUTES					
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
730831	CONCRETO FCK=15MPa, VIBADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	22,59			
8.6	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					
741573	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	22,59			
9	LASTROS					
9.1	AGREGADO					
741544	LASTRO DE BRITA	M3	11,35			
10	LAJES					

10.2	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
742027	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FERRÃO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50Mx8CM, C/AJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MFA, 3CM INTER-EIXO 38CM, C/RESCORAMENTO (REAPP.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	27,98		
11	ELEMENTOS DIVERSOS				
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS				
742001	VERGA 13X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MFA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABE BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 34	M	43,20		
12	ALVENARIA				
12.3	TIJOLOS FURADOS				
99100	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X18X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO 4H-11/2014	M2	371,35		
	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA				
	CORRIGIÇÃO CERMISCO ESMALTADO CFC PROJETO	M2	140,03		
14	COBERTURA				
14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA				
729371	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	219,86		
14.7	TELHA FIBROCIMENTO				
740081	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6MM INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	219,98		
14.9	CALHAS				
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	31,02		
14.11	RUFOS				
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	55,316		
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
15.3	PÓRTAS EM MADEIRA				
91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	1,00		
91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	4,00		
15.12	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	6,00		
90851	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	UN	2,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, DE CORRER ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015	m2	1,80		
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA	m2	2,52		

	OU VERNIZ 170X210X3,5CM. DE CORRER INCLUSO ADIPLA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL			
	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX 2" COM MONTANTES, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAR VIDRO	M1	3,12	
	CORRIÇÃO DE AÇO INOX 2"	M1	20,02	
17	VIDROS E ESPELHOS			
17.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS			
72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	20,76	
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	19,20	
	SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS			
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA-CORPO H=1,10M x3,12M	M2	3,43	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
18.2	ELETRICUTOS E CONEXÕES			
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	
19.5	CABOS			
738607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	
738608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	
738609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	
7386011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM ² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	
19.9	QUADROS DE ENERGIA			
83443	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
19.11	DISJUNTORES			
741301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 11 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
19.11.2	BIPOLARES			
741303	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	JN	1,00	
19.12	INTERRUPTORES			
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBTIR 10A/250V 1 TECLA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	JN	3,00	
72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBTIR 10A/250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.12.5	CONJUGADOS			
83446	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.13	TOMADAS			
83556	TOMADA DE EMBTIR 2P+T 20A/250V C/PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	
19.16	LUMINARIAS			
729538	LUMINÁRIA TIPO CAI HA, DE SOBREPÔR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA	LN	10,00	

	FLUORESCENTE 2x40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
74341/2	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO (PIAFONIER) COM LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	JN	8,00		
83479	LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA AGLA POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATICO FAL OU EQUIVALENTE	UN	4,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	DPS - Dispositivo de proteção contra Surto	UN	1,00		
21	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA				
21.3	CAIXAS PARA TELEFONIA				
73748/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO RI (40X30,35X30,50) EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00		
21.5	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS				
73762/1	FIO TELEFÔNICO FID 3MM 2 CONDUTORES (USC) INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
73768/3	CABO TELEFÔNICO CI SE 10 PARES (USC) INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
21.5	TOMADA PARA TELEFONE				
72537	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 FIOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
24	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 w	UN	7,00		
	EXTINTOR INCÊNDIO DE FÓSFORO ABC 4,0KG - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00		
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN			
	ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE FISI	UN	2,00		
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	M2	1,94		
25	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
15.11	ENTRADA DE ÁGUA				
74212/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,30		
74102/1	CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
25.13	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS				
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	JN	1,00		
25.14	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
89446	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	85,00		
89447	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 P	M	35,30		
25.21	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	25,00		
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	10,00		
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	10,00		
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 P	M	106,00		
89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLÉTOR	M	13,00		

	AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P				
26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
26.5	LAVATÓRIOS				
86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 144 X 35,5" CM - PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	UN	3,00		
26.6	APARELHOS SANITÁRIOS				
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 12" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	UN	3,00		
26.8	SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
88571	SABONETEIRA DE BORDO POR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCÍDIA, EM AÇO INOX GAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,60		
26.111	REGISTROS E VÁLVULAS				
741741	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANDAPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	JN	5,00		
89313	REGISTRO DE GAVETA BRUTO JATÃO ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	2,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
	PAPEL PIRA EM INOX DE 1ª QUALIDADE	UN	3,30		
	DISPENSER PAPEL TOALHA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00		
	Barra de apoio para portadores de deficiência física, comprimento 80 cm, largura 45 cm	UD	2,50		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm	UD	2,00		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm	UD	2,30		
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS				
28.3	CAIXAS DE GOROURA				
740512	CAIXA DE GOROURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
28.4	CAIXAS DE INSPEÇÃO				
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00		
28.5	CAIXAS SIFONADAS				
89798	CAIXA SIFONADA, PVC DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UN	3,00		
29	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
29.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
83734	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP) E=4 MM	M2	26,50		
29.6	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS				
741061	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO.	M2	73,20		
	SERVIÇOS EXTRAS - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
	Peçom de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cá hidralada e areia sem penetrar traço 1:1:4 (largura 25 cm)	M	15,30		
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
30.2	CIAPISCO				

87875	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF. 06/2014	M2	742,70		
30.3	EMBOCO				
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2 B. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXCLUSÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF. 12/2014	M2	742,70		
30.4	REBOCO				
75421	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENETRADA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	571,30		
30.9	CERÂMICAS				
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PARCELA OU PARCELA INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI GRÊS DE 20X70 CM PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO AF. 11/2014	M2	71,40		
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
	ISOLAMENTO TÉRMICO COM VANTA ALUMINIZADA 2 FACES	M2	219,98		
	Forno de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão 100 x 600 mm	M2	226,87		
31	REVESTIMENTO DE PISOS				
31.2	CONTRAPISO				
738073	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	226,67		
31.5	PISO CERÂMICO				
87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 05/2014	M2	226,87		
31.71	SOLEIRAS E RODAPÉS				
85649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 05/2014	M	101,00		
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS					
	Soleira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem pedregulhos traço 1:1:4	M	15,30		
32	PINTURAS				
32.8	PINTURA EM MADEIRA				
740653	PINTURA EM SMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,38		
33.1	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88409	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 06/2014	M2	671,30		
33	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO				
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO					
	Paver 8 cm onza natural	M2	78,31		
	Colchão de brita/pó de pedra e=5cm	M3	3,92		
	Regularização e Compactação por assentamento de calçadas/ajustes/blocos	M2	78,31		
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
36.2	PLANTAS				
742361	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	47,25		
37	LIMPEZAS				
37.1	LIMPEZA GERAL				
88537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	248,12		
TOTAL GERAL					



013 E

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADEPARANÁ
SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 13.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizadas pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SAM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:


- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver; e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CARULLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Após a licitação as **cópias** dos documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhadas a Procuradoria Jurídica do Paraná:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (é necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.001 – 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que fará realizar, no dia 19 de junho de 2016, às 14h, na sala do Departamento de Licitação, no endereço: Rua 11 de Junho, nº 421 - Centro, em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de uma Capela Alumínio em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de instalação, pintura de obra e serviços preliminares, hastes, varas em aço inox, laje, infraestruturação, cobertura em cerâmica de madeira e selos de fibrocimento, esquadria em madeira e sub-estruturação, instalações elétricas e telefônicas, rede sanitária e de proteção de madeira, revestimentos, pintura, pavimentação com pedras e paisagismo conforme projeto e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço dentro da mesma classe.

Local de objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de entrega (dias)
Rua Presidente Vargas	Construção Capela Aluminada	1,00 m²	100

A Tomada de Preços será regida pelo Edital e suas respectivas condições, anexos e termos, podendo ser estendida ao estado e ao Distrito Federal a partir do dia 11 de junho de 2016, no horário comercial, em qualquer horário de funcionamento, por meio de informações eletrônicas, devendo o pedido de cadastramento devendo ser encaminhado a Comissão de Licitação no endereço eletrônico: licitacao@cmo.sp.gov.br - Telefone: 46 3562 8030.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO CATTANI - PREFEITO

MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/06/16
 JORNAL: DIOE
 EDIÇÃO: 9717
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/06/2016
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 3326
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/06/16
 JORNAL: Gazeta do Paraná
 EDIÇÃO: 4
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 11/06/2016
 JORNAL: TRT Paraná Regional
 EDIÇÃO: 3324
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rio Azul

AVISO EXTINÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **PRORROGAR** o Edital Pregão Presencial nº 062016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR PRIVADO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE LISTAGENS CURRICULARES, REMUNERAÇÃO POR AULAS, REGULARMENTE MANTIDAS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICA E SUPERIOR NOS TURNOS DA LEI 11.230/2005**, ficando a nova data de abertura para o dia 23 de junho de 2016 às 09h e 30min. O Edital referido e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilherme Weiss, 482, no bairro dos 08h e 11h e 30min e sua filial na 17ª e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de junho de 2016.

Rio Azul, 03 de junho de 2016.
 São Paulo Girardi
 Prefeito Municipal

51374/2016

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **PRORROGAR** o Edital Pregão Presencial nº 062016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM LAMPARIÃO TUBO REFRIGERADO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, ficando a nova data de abertura para o dia 24 de junho de 2016 às 09h e 30min. O Edital referido e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitação, situado à Rua Guilherme Weiss, 482, no bairro dos 08h e 11h e 30min e sua filial na 17ª e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de junho de 2016.

São Paulo Girardi
 Prefeito Municipal

51720/2016

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
 Objeto: Contratação e instalação de uma estrutura para cobertura em pórcabo (na Tóquio)
 Centro de Engenharia e Meio Ambiente
 Edital no envelope: Até as 15:00 horas do dia 23/06/2016.
 Data de Abertura dos Envelopes e Sessão de Lançar: 24/06/2016, às 15:30 horas.
 Rua: Rua Higuerinha, 10, Set. Mar. De Assunção, Foz de Iguazú de viagem e de habitação: 1424-9000/6159 3390 39.03/00 - outras sessões de acordo com o edital.
 Disponibilidade no Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Brás, nº 319 - Setor de Indústria e Lazer, Rolândia, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 13:00 horas no endereço da www.rolandia.pr.gov.br.
 Informações: Atendimento telefônico: (41) 3227-8975 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 14:00 horas no endereço e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
 Rolândia, 12 de junho de 2016.
 Mano do Carmo Costa Escobar
 Secretário de Comércio, Lazer e Patrimônio

51670/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016
 Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo com finalidade de Secretaria Municipal de Saúde.
 Tipo: Menor Preço por Item.
 Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Ata de Registro de Preços.
 Entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas do dia 24/06/2016.
 Data de Abertura dos envelopes e Sessão de Lançar: 24/06/2016, às 15:30 horas.
 Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Brás, nº 319 - Setor de Indústria e Lazer, Rolândia - PR, no horário das 12:00 às 13:00 horas, através dos telefones: (41) 3255-8615 e 3255-8616, ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
 Rolândia, 10 de junho de 2016.
 Mano do Carmo Costa Escobar
 Secretário de Comércio, Lazer e Patrimônio

51652/2016

**ERICAJA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2016 - PMR.
 PROCESSO Nº 160016**

Objeto: contratação de empresa de auditoria externa para execução de controle de gestão, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre o exercício de 2015. No prazo até 08/06/2016.
 g) Contratação de representante em representação do Município no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA);
 Licitador
 g) Comprimento de regularidade da empresa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
 Disponibilidade de Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizada na Av. Presidente Brás, nº 319, Centro, no horário das 12:00 às 13:00, telefones: (41) 3255-8615 e 3255-8616, ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
 Rolândia, 09 de junho de 2016.
 Mano do Carmo Costa Escobar
 Secretário de Comércio, Lazer e Patrimônio

51390/2016

Santo Antônio do Sudoeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que fará realizar em 17 de junho de 2016 às 09h e 30min, na sede do Departamento de Licitação, na Avenida Brasil, nº 677 - Centro, em Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de uma Capela Memorial em homenagem ao falecido Sr. RICHARDSON DOS SANTOS SILVA, cidadão de idade e venha participar, fundações, estruturas em concreto, tipo impermeabilização, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadria em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, todos materiais e de prestação de mão de obra, revestimentos, pintura, preferencialmente com paver e paisagismo conforme projeto e especificações sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (licitação nº 003/2016).

Nível do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de estimativa (R\$)
Rua Presidente Vargas	Capela Memorial	1, 12 m²	180

A Nota Técnica com o projeto tem do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser consultada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de junho de 2016, no horário comercial, no endereço através do e-mail: licitacao@saosudoeste.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: 46 3541 8901.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de junho de 2016.

RICARDO ANTÔNIO DE LIMA - PREFEITO

MUNICIPAL

50972/2016

São Jerônimo da Serra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR
 GESTÃO - 2013/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Comend. Daudino, nº 107, nesta cidade, licitação de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de natureza **PREÇO POR ITEM**, conforme se apresenta a seguir: **OBJETO** - AQUISIÇÃO DE UM VASO TIPO CAPOTE, COM TUBO AERÍO COM TIGELA, UMA CÁMERA ODONTOLÓGICA COMPLETA, UMA AUTÓCLAVE HORIZONTAL DE 100 LITROS, DUAS MESAS DE OPERAÇÃO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, PROCESSO SISPAO Nº 10143.030001114941, para atendimento do Conselho de Saúde de São Jerônimo da Serra e Fundo de Saúde de São Jerônimo da Serra, VALOR MÁXIMO - R\$ 1.124.269,41 (um milhão e dozentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Informações complete no endereço de Rua Manoel Joaquim, nº 100, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Fone: (41) 3241 1514 - São Jerônimo da Serra, 10 de junho de 2016. **JOÃO ELIZEU BERNARDINI - Pregador.**

51634/2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

018

Segunda-Feira, 10 de Junho de 2016

Instituto de Registro nº 221 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição nº 1122

Página 50 / 652

PORTARIA Nº 10.834
Data: 06.06.2016

Nome: DÁJIANA GILLOLI para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra 'a', inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital do Concurso nº 001/2014 de 28 de junho de 2014, realizado em 10 de agosto de 2014, Edital nº 008 de 22 de agosto de 2014 e Edital nº 026/2016 de 27 de Maio de 2016, CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 1º da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,
Art. 1º - **NOMEAR,** nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 16 de fevereiro de 2007, DÁJIANA GILLOLI, RG nº 8.100.069-5 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de Junho de 2016 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições contidas no Art. 1º, esta em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 06 de Junho de 2016.

RICARDO ANTONIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 302/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, C. ID. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Isabel do Oeste, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 02/03/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 342/2016

PARTES: Município de Santa Isabel do Oeste e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades de vigilância em saúde, assistência farmacêutica e academias de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Oeste - PR, com recursos próprios, do Estado e do União, para um período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 16/1/16.

VALOR TOTAL: R\$ 14.282,07 (quatorze mil e duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

DATA: 16/05/16.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

A presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1936/2016 com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2016

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com as listas nº 3062200-04, 2014, 8 18 0154

CONTRATADO

DANIEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTUA-Item 002-R\$ 2.512,55 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

DINEVA QIS TRIBUICIONA E IMPORTADORA LTDA-Item 001 e 002-R\$ 5.421,36 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

VALOR TOTAL R\$ 7.934,04 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

DATA: 30/05/2016

MARLIUS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.003 - 2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 20 de junho do ano de 2016, na sala do Departamento de Licitação, na Avenida Brasil nº 621-canto em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Construção de uma Capela-Memorial em memória dos filhos sertanejos com os serviços de administração, canteiro da obra e serviços preliminares, fundações, esboços em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadria em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, rede sanitária e de drenagem de infiltração, revestimentos, pintura, pavimentação com paving e passagem conforme projeto e especificações, que regime de execução será **por preço global, uma única preço, objeto, segurança, 07/16/16**

Local do objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de aquisição (R\$)
Área Pavede e Targu	Quantidade e unidade de medida	R\$ 120,00

A Pessoa Física com o número teor do Edital e seus respectivos anexos, aderidas a Anexo, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de junho de 2016, no horário comercial ou sob chancela 20246-45 e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comisão de Licitação no endereço em e-mail como mencionado - Telefone 45 3563 8000.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

OBJETO: Aquisição de insumos de consumo (itens alimentícios e material de escritório) para atender o Programa AFA da Secretaria de Assistência Social. Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a aquisição de Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 039/2016 de 16/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que lotaram vencedora(s) o(s) seguinte(s) empresa(s).

GSC SUPERMERCADO LTÇA, com um valor de R\$ 20.148,84 (Vinte mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

TRUSTADO E CIA LTDA, com um valor de R\$ 4.571,98 (Quatro mil quinhentas e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 09/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA Nº 022/2016 de 27/04/2016** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPENAMENTO COM CBUO, PAVIMENTO POLÍDRICO COM 10.154,34 METROS DE EXTENSÃO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SFI, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que lotaram vencedora(s) seguinte(s) empresa(s):**

Empresa: **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Valor global: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Este Diário Oficial é publicado em conformidade com o Certificado Digital nº 011 de 11/04/2016. Assinatura do Município de Santo Antônio do Sudoeste do Paraná e sua validade de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.343/2006.

Para consultar e autenticar a validade do conteúdo do Diário Oficial, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>

Comissão Organizadora do Torço de Governantes Municipais do Sudoeste do Paraná
Rua Coronel João Antônio de Castro, 100 - Fone: (41) 3563-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios - SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná - AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ora denominado licitador, torna público que às 10 horas do dia 29 de JUNHO do ano de 2016, na rua Avenida Brasil nº 621 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 003 - 2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Presidente Vargas, Lote nº 24, Quadra nº 06 - Centro;
 Objeto: Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalações sanitárias.
 Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.
 Área Construída: 248,12 m²
 Colocação de placas de comunicação visual;
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
 Capital Social Mínimo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
 Preço máximo: R\$ 290.646,90 (duzentos e noventa mil, seiscentas e quarenta e seis reais e noventa centavos);
 A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
 SAM 29

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	4,67%
2	SERVICOS PRELIMINARES	0,98%
3	MOVIMENTO DE TERRA	0,92%
5	FUNDAOES	1,40%
6	FORMAS	6,22%

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	ARMADURAS	5,04%
8	CONCRETOS E GRAUTES	4,37%
9	LASTROS	0,33%
10	LAJES	0,76%
11	ELEMENTOS DIVERSOS	0,26%
12	ALVENARIA	11,48%
14	COBERTURA	8,76%
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	3,85%
17	VIDROS E ESPELHOS	4,84%
19	INSTALACOES ELETRICAS	2,26%
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA	0,15%
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	0,81%
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	2,96%
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	2,23%
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,55%
29	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	1,82%
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETO	20,15%
31	REVESTIMENTO DE PISOS	9,80%
32	PINTURAS	3,37%
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	1,68%
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,11%
37	LIMPEZAS	0,24%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 205.682,66 (duzentos e cinco mil, seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 84.964,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 551.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício e 550.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 290.646,90 (duzentos e noventa mil, seiscientos e quarenta e seis reais e noventa centavos):

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);

- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15);
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação.

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __/201__ ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __/__/201__
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __/201__ ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __/__/201__
--

09.3 A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "c", "f", "g", 3 "d", "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridas no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*);

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*);

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.,

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3563-8000 data limite para o agendamento 24/junho/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Área Construída	148,54 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ão) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira.

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC - RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC - ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

E.L.P. - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2 subitem 3, letras "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e quarenta participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhuma dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvadas os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”*, *publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”*, *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro

grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor das seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para

assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver (subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GIIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
 - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpleção judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição etou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº . / .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insere o nome completo), carteira de identidade (insere o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insere nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insere o nome completo), carteira de identidade (insere número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico insere o nome completo, CREA/CAU nº insere o número da proponente insere o nome da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local: __ de __ de 201 __.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitante)

(nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/_____

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG e nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20t___.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente insere o nome da proponente, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile" e CNPJ/ME)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (insere o valor da proposta) (insere o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (insere o prazo de execução) ((insere o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10^o (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (insere o prazo de validade) (insere o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE _____

MUNICÍPIO / LOCAL _____

ÁREA CONSTRUÍDA _____

OBJETO _____

PRAZO DE EXECUÇÃO _____

CÓDIGO	DISTRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MES)								TOTAL		LOBI INFLU
		01	02	03	04	05	06	07	08	SERVIÇO	ACTIMULADA	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº _ /

Fu. (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ____ de 201__ .

(nome RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (insere o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (insere o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insere o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº /

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: de de 201 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ___/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____ E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O (insere no do contratante), situado na (insere endereço), PR, CNPJ (insere nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (insere nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (insere nº), CPF nº (insere nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (insere nº) CPF nº (insere nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (insere nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (insere objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (insere valor) (insere valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ () serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e () a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 551.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício e e 550.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de ().

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até cinquenta prazo de execução dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
 - b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
 - c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
 - d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
 - e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
 - f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
 - g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
 - h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do inscrito no de contratante - CNPJ nº inscrito nº.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do Índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de

faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas refacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de

intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contada a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *insere nome da comarca*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

insere local, de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU nº _____

Testemunhas:

RG _____

RG _____

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA N° (insere o número) / (insere o ano) e (insere a sigla do licitador)

PROPONENTE : (insere o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL

OBJETO

ÁREA CONSTRUÍDA

LOTE

PRAZO DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIA)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO.

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

..(insere o local) (insere o dia) de (insere o mês) de (insere o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n° CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

070 E

ANEXO I

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I- ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

MEMORIAL DESCRITIVO

CASA MORTUÁRIA CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA:	Capela Mortuária em alvenaria
PROPRIETÁRIO:	Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
ÁREA CONSTRUIDA:	248,12 m ² (Dozentos e quarenta e oito metros e doze centímetros quadrados)
LOCAL:	Rua Presidente Vargas, s/nº - Lote N° 24 - Quadra N° 06
DIMENSÕES:	8,00 m X 24,18 m, ALTURA DE 3,00 m

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através do competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto a Prefeitura Municipal, com relação as licenças e alvarás.

02 - TERRENO:

Trata-se de terreno denominado Lote N° 24 da Quadra N° 06, situado na Rua Presidente Vargas, no centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste - topografia plana e nível Francês realizado abaixo de +0,00 metros de profundidade.


Os serviços extras de movimentação de terra, com equipamentos mecânicos, e a preparação de cortes, aterros, limpeza geral com o uso da motoniveladora será executado pelo município, para possibilitar os custos do empreendimento.

03 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com baixa permeabilidade, sem apresentar problemas fitários. Terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 1,50 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS

- 1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinados a compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento e Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.
 - 1.2 Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compoem o Projeto de Construção deverão ser esclarecidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o responsável técnico autor dos projetos.
- 

- 1.3. Eventuais alterações de materiais e ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da responsabilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, com aprovação expressa do autor dos projetos, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável técnico autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e ou serviços semelhantes, além de catálogo e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo programado do Município de Santo Antônio do Suldeste, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa prestadora.

1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

- 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho.
- 1.6.2. Controlar, às suas expensas, quaisquer vícios ou delitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal com terceiros, decorrentes de sua negligência, intencional ou omissiva.
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal CREA e órgão financiador.
- 1.6.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, e também pelos técnicos do SEDIJ, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 2.2. A empreiteira manterá na obra a testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.
- 2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder a substituição de qualquer operário ou mesmo do preposto, que atenda sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como impedir retaze-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos são de inteira responsabilidade da empreiteira.
- 2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6 Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessarem aos serviços. Será como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais padronizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2 Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em Instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1 Ficará a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, mão de obra, material e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, armalhões, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2 A fim de que a fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas instalações provisórias e remoção dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, ordena a fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessários ao atendimento do pessoal da obra.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza de área, retirando todo e qualquer tipo de entulho improveitável para alar e material proveniente de captação e regada de mata, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área de construção, deverá ser consultada, na prioridade, a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a Empreiteira não poderá sob pretexto algum argumentar desconhecimento das condições físicas de mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações, sejam necessários para a execução da obra.

5.2. Locação da obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na Planta de Situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de gradeamento, com garantias feitas no processo de liberação, sendo de fim dos esclarecimentos e atos de referência a

5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1. A Empreiteira deverá executar as suas despesas, as redes provisórias de energia e água e água potável para a execução da obra.

06 – MOVIMENTO DE TERRA

6.1. Regularização do terreno

6.1.1. Os taludes deverão receber acabamento manual.

6.1.2. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.3. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (uso de pá carregadeira), serão executados pela Prefeitura Municipal.

07 – FUNDACÕES

Serão do tipo direta com blocos e estacas brucas manuais com diâmetro de 0,20 m somente madeira atirado, na profundidade necessária, com blocos de concreto e vigas baldrame de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

7.1. Blocos e Estacas

As fundações serão em bloco de concreto, com estacas de diâmetro útil de 0,20 m e profundidade tal que permita, no mínimo, 1,50 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. Serão executadas, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 17,5 Mpa.

7.2. Blocos e Vigas Baldrame

Os blocos serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado fck = 17,0 Mpa.

Sobre as estacas será executada viga baldrame em concreto armado fck = 17,0 Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reterro das valas e aterro lateral, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impurezas, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,30 m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100% PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

As tubulações de esgoto ou outras que cruzam sob as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

08 – IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1. De fundações

Toda a face superior e laterais dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso, tipo "Lgo", sol. Necriol, etc. ou similar.

8.2. De alvenários

As alvenarias em contato com o solo, serão rebocadas e assentadas até a altura de 70 cm com argamassa impermeável.

As paredes que servirem como muro de arrimo, além de serem rebocadas com argamassa impermeável, receberão tratamento especial com material impermeabilizante, conforme determinação da fiscalização do Departamento de Engenharia de Prefeitura Municipal.

8.3. Geral

Todos os pedres em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com matéria específica e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguir nem que depois da obra.

09 = ALVENARIAS

Todas as paredes externas, conforme projeto arquitetônico, serão executadas com tijolos de barro cozido, tijolos de 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, saudos, com faces planas e quebradiças, máxima de 3% (três por cento), que atendam a LB 26, com dimensão nominal de 0,10 x 0,15 x 0,20m, assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:3, revo vigas em betoneiras de obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico. Na frente da obra deverá ser executada alvenaria com elementos vazados, conforme projeto arquitetônico. Todas as paredes receberão os seguintes reforços:

- Sob os vãos: vigas baldrame de concreto armado;
- Sobre os vãos: vigas cintas de concreto armado;
- Sobre as aberturas das esquadrias: Vigas de concreto (vergas);
- Na parte inferior das aberturas das esquadrias: Preambas (se necessário)

9.1. Execução de alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos de projeto de execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento, quando existentes, serão executadas sobre valas com fundo apilado, enterradas no mínimo 0,20m relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassarem a altura de 1,00m, deverá ser executada com armadura de concreto armado, $f_{ck} = 15,0$ Mpa, com as mesmas dimensões e armação das vigas baldrames.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de 1/2 vez (aparelho em corte), com tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e apertados, devendo a obra ser levada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebatidos a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e vertical descontinuas.

A fixação dos cavilhos ou esquadrias será através de chumbadores embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após o selo e aprumo o cavilho ou esquadria.

10 = ESTRUTURAS

10.1. De concreto armado "in loco"

Toda a estrutura - infra e supra - será açada em concreto armado 15 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado, que se fará presente em todas as locais necessários e que será confeccionada de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com cristina em máquinas (betoneiras) e o lançamento em formas devidamente estaladas e perfeitamente alinhadas sera de forma manual, ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos do tipo aparente, (quando existentes) identificados no projeto específico, serão confeccionadas com chapas de compensação naval, tipo Maltz (ii), ou similares.

Nestas peças, o concreto serete será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas esvaziagens parciais, fálhas nas peças, protrusões posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

11 – COBERTURA

11.1. Estrutura de madeira

A estrutura da cobertura será com tesouras em madeira seção variável, sendo que deverá ser utilizada madeira tratada contra insetos, isentas de lahar e dimensões adequadas para suportar a cobertura.

11.2. Telhamento

O telhamento será executado com telhas de fibra cimento, espessura de 6 mm, tipo onduladas, devidamente fixadas sobre terças de madeira. Deverá ser obedecida a especificação do fabricante para a execução dos serviços de telhamento, no que diz respeito a recobrimentos, cortes, vedações, fixações, etc.

Não será permitida a utilização de telhas quebradas, coltas, ou que apresentem qualquer tipo de desgaste ocasionado por transporte ou condições inadequadas de armazenamento.

Os interstícios entre as telhas e a alvenaria deverão ser preenchidos com argamassa, evitando-se a entrada de pequenos animais, aves e insetos sob a cobertura.

Deverá ser executada manta térmica aluminizada por baixo do telhamento.

12 – FORRO

O forro será do tipo P.V.C., na espessura de 12 mm, observando especificações do fabricante quanto a utilização do mesmo.

13 – REVESTIMENTO

13.1. De alvenarias

As alvenarias de tijolos, na parte interna, receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de 1:1 = 50 kg de cimento/m², emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de 1:1 = 50 Kg cimento/m² e reboco com argamassa de areia hidratada (traço 1:1,5). As alvenarias externas e lajes receberão as etapas de chapisco, emboço e reboco, terão incorporados em sua massa, hidrófugos, proporcionando um boa impermeabilização do revestimento.

A seguir descreveremos os elementos que receberão as etapas de chapisco, emboço e reboco.

INTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria.

EXTERNOS:

Todas as paredes de alvenaria e lajes.

13.2. Azulejos

Os banheiros receberão acabamento em azulejos isovi, na dimensão 15 x 15 cm ou 20 x 20 cm na cor branca, de 1ª qualidade com rejuntas na cor grafite, sendo assentados no tipo juntas a priori.

13.3. Argamassas de revestimento

13.3.1 - Areia fina

Será utilizado agregado, silício quartzoso, de grãos inertes, limpo e isento de impurezas.

13.3.2 - Cal Virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser estirada com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

13.3.3 - Cal hidratada

Quando esta for a opção a ser utilizada, deverá ser de primeira qualidade, de boa procedência, utilizando-se os procedimentos normais para a utilização deste tipo de material.

13.3.4 - Cimento

Deverá ser utilizado cimento Portland comum, dentro do respectivo prazo de validade.

13.3.5 - Preparo e dosagem

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Em quaisquer dos casos, a mistura nunca apresentará massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades de serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento retiradas ou eixadas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tomar a massa-as. A dosagem a ser adotada será de 1:1 = 50 kg de cimento.

13.3.6 - Aplicação - Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento as superfícies a serem revestidas deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações enterradas.

14 - PAVIMENTAÇÃO

14.1. Preparação do lastro de brita e contrapiso

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber os pisos definitivos com nivelamento e aplicação manual. Antes de ocorrer as canalizações que deverão passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de Brita n.º 2. Após a compactação do lastro, será executado o contrapiso com concreto simples, misturado em betoneira, com $f_{ck}=12,5$ MPa com espessura mínima de 6 cm.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadramento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triângulos perfeitos.

O piso será executado para alto tráfego P1-4 de primeira qualidade em cor a ser definida em plantas de 30x30 ou 40x40 cm, rejuntados, devendo ficar perfeitamente acabados.

14.2. Revestimentos dos pisos internos

Todos os pisos internos receberão revestimentos em porcelanato de primeira qualidade, para alto tráfego, na cor cinza.

15 - PEITORIS E SOLEIRAS

Os peitoris serão executados com granito, ficando a critério do construtor a cor de mármore, com custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

As soleiras de portas que dividem pisos diferentes, serão sempre em granito, na mesma cor e pedreira da porcelanato a ser utilizada nos pisos. As soleiras que dividem pisos de mesmo material, serão feitas com granito.

16 - ESQUADRIAS

16.1. Janelas

Serão de vidro temperado, na espessura de 5 mm, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico e conforme detalhes construtivos, de P qualidade de boa procedência, de empresa com tradição no campo de esquadrias, devendo ser perfeitamente estanques.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação no ambiente deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, rejeitando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadreados, deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

16.2. Portas

16.2.1. - Externas. - Serão de vidro temperado de espessura de 10 mm, nas dimensões constantes no projeto, com reforços em perfis metálicos. Os cantos para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

16.2.2. - Internas. Banheiros - Serão de madeira do tipo madeira chapéadas, nas especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lisos, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os cantos para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

17 - VIDROS

Os vidros serão do tipo temperado, com espessura de indicado em planta, de boa qualidade, na cor incolor, planos, sem manchas, falhas, salinas ou outros defeitos de fabricação. Seu assentamento deve ser feito com perfis de primeira qualidade, distribuídos pelas esquadrias, conforme detalhes de projeto.

18 - FERRAGENS

Todas as Ferragens serão do tipo cromadas, sendo:

a) - Dobradiças de tres peças em cada porta de abertura tamanho de 3,0 x 5,0.

b) - As fechaduras das portas, serão do tipo conjunto cromado formado por fechadura com acabamento cromado polido, com cilindro de latão oval, moimobloco passante, um par de maçanetas tipo Bala com acabamento cromado polido e um par de espelhos cromados polidos ou um par de rosetas cromadas, marca Pado, La Fonte ou similar de primeira qualidade.

c) - As ferragens das janelas e maximo a serão de primeira qualidade, com acabamento cromado polido, perfeitamente fixadas nas esquadrias através de rebites ou parafusos cromados.

d) - As amostras e protótipos representativas de ferragem acima descritos deverão ser submetidos à aprovação preliminar da Fiscalização a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

19 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

19.1. Água

A alimentação de água será basicamente a seguinte: a água se a receberá na rede da concessionária, será armazenada em uma caixa d'água elevada de fibrocimento, localizada sobre o teto dos banheiros com elevação mínima de 80 cm da Lige do Este, com capacidade mínima de 500 litros. desta caixa de água, a canalização irá alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros locais conforme detalhe do projeto hidráulico. As canalizações serão de PVC, marca Tige ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão, marca Incepa, linha Flamingo, Deca linha Ravenna ou Celite, linha Topázio, ou marca Celite ou Simlar, com metais Deca, Béria ou similar. As torneiras dos lavatórios serão de tipo normal. Como opção, utilizar metais cromo naco, da Deca, linha Prata C 50, da Ría, linha Inapó C 50, da Unier, linha Perola, Fabrinat ou Dougl, nas quantidades constantes do projeto Hidráulico, dando-se preferência, sempre, para a linha automática. As tampas de vaso serão do modelo luxo, de primeira qualidade.

Os demais metais, como papeleiras, saboneteiras, cabides, apoio para deficientes físicos, etc., serão de inox, de primeira qualidade.

19.2. Esgotos

Serão executadas com raios em PVC de 40, 50 e 100 mm de acordo com a necessidade. O tronco principal descarregará no sistema público de coleta de esgoto, conforme projetado no projeto hidráulico. Toda a rede será executada na forma e dimensões constantes do projeto hidráulico para a obra. Toda a rede deverá ter previsão de ventilação.

As caixas de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específicas.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação estiver sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica.

20 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação do projeto de Prevenção Contra Incêndio, consistindo basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

21 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Serão executadas conforme normas da ABNT e concessionária seguindo o projeto telefônico. Da rede da concessionária sairá canal de ligação aéreo até o poste de acesso, o canal de entrada (50 mm) na tubulação enterrada passando por caixa R-1, ligada ao poste de acesso na caixa de distribuição de 40 x 40 de onde partirá eletróduto aparente (25 mm) para as caixas de saída n.º 1 com duas tomadas.

O aterramento será através de 3 hastes cobreadas a 16 mm x 2,40 m, ligadas entre si com cabo de cobre n.º 11C mm² e a primeira haste será cravada dentro de uma caixa de inspeção com dimensões de 30 x 30 x 30 cm de onde sairá eletroduto a 15 mm até a caixa de distribuição.

22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, NB-3, e concessionária Copel e seguindo o projeto elétrico. Do poste da rede da Copel virá o canal de ligação aéreo até o poste auxiliar onde deverá ter a medição (50 A trifásica) através de tubulação a 25 mm. Da medição partirá o canal alinhado e a 10 mm até o quadro de luz e fuga de onde partirão os circuitos para iluminação e tomadas. O aterramento será com haste cobreada a 16 mm x 2,40 m em caixa de inspeção de 35 x 35 x 25 cm.

Os pontos de luz serão entregues com os aparelhos de iluminação, refletores, etc. completos conforme estipulado no projeto elétrico.

Toda a instalação deverá ser entregue testada, ligada e a empresa responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

As caixas de embutir nos interruptores e tomadas serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, c/apa n.º 18 nas medidas de 2" x 4" e 4" x 4".

Todas as circuitos deverão ter sistema de proteção.

A linha dos aparelhos adotados será a linha comercial de primeira qualidade.

23 - PINTURA

A pintura será executada toda em tinta látex acrílica tanto a interna quanto a externa.

As esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte sintético em duas demãos, com prévio tratamento da madeira com material inibidor contra cupim, lixas, ruminhos, etc. Após a prosagem em selador, proceder lixamento antes das demais demãos.

24 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os porcelanatos e azulejos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulada a Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo responsável Técnico Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá suprema e autêntica palavra para licenciar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.


Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da CASA MORTUÁRIA, somente poderão ser executadas com autorização expressa do responsável técnico Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu responsável técnico, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

As indicações em márcas de alguns produtos, tais como azulejos, porcelanatos, tintas, etc., citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreiteira a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação, devendo ser todos de primeira qualidade.

Santo Antônio do Sulcote, 29 de maio de 2016


CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Tel: 0811 3764 418-D
 Matr. N° 9034-1

PLANILHA DE SERVIÇOS

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		29		
Projeto: CAPELA MORTUARIA		LOTE n°		01		
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R\$)			SUBTOTAL
			QUANT	UNIT	PARCIAL	
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
2	BARRACAO DE OBRA					
73752/1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA. COLETIVO DE 2 MODULOS INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS. REAPROVEITADO 7 VEZES	M2	1,00			
73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO. PISO EM PINHO 3A PAREDES EM COMPENSADO 12MM COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6/M INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESCALARIAS	M2	15,00			
13	PLACA DE IDENTIFICACAO (METREIRO)					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00			
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
72213	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	397,00			
2.2	LOCACAO					
74277/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE CARPITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALCOTADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	748,12			
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. DE 0,30 M X 1,30 M	M3	5,50			
3.5	ATERRO MANUAL					
55635	ATERRO INTERNO (INDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	30,00			
0814/1	ATERRO APLICADO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	15,00			
6	FUNDAÇÕES					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. 15 MPa SEM ARMACAO	M	72,00			
6	FORMAS					
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
74307/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A PEÇAS CONCRETO ARM REAPR 2X INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	361,27			
7	ARMADURAS					
7.2	ARMACAO CA-50					
74264/2	ARMACAO ACO CA-50. DIAM 6,3 (14) A 12,5MM (1,2) FORNECIMENTO / CORTE PERDA DE 10%; DOBRA / COLOCACAO	KG	1.374,17			
7.3	ARMACAO CA-90					
73343/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,5MM FORNECIMENTO / CORTE (COM PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	264,66			
8	CONCRETOS E GRAUTES					
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
73983/1	CONCRETO FCK=15MPa VIRADO EM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO (COM IMPERMEABILIZANTE	M3	27,53			
8.6	PREPARO LANÇAMENTO E ACENAMENTO					
74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	22,59			
9	LASTROS					
9.1	AGREGADO					
74114/4	LASTRO DE BRITAO	M3	11,35			
10	LAJES					

10.2	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
742021	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO SOBRECARGA 100KG/M ² VÃOS ATÉ 3,50Mx1,80M C/LAJOTAS E CAPACIDADE FCK=20MPA, 3CM. INTER-LUXO 38CM C/ESCORAMENTO (RE-PR) X/F FERRAGEM NEGATIVA	M ²	27,98		
11	ELEMENTOS DIVERSOS				
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS				
742001	VERGUA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONFIRA) AÇO CAIRITOLA FINA INCLUSIVE FIRMAS TABUAS 34	M	41,23		
12	ALVENARIA				
12.3	TUBOS FURANOS				
09100	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 110MM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	M ²	371,35		
	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA				
	COBOGO CERÂMICO E SMALTADO CFE PROJETO	M ²	140,00		
14	COBERTURA				
14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA				
730311	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, AFONDA EM LAJE OU PAREDE	M ²	219,86		
14.7	TELHA FIBROCIMENTO				
740301	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M ²	219,36		
14.9	CALHAS				
72100	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	31,32		
14.11	RUFOS				
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	43,96		
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
15.3	PÓRTAS EM MADEIRA				
01015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-ÓCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS MONTAGEM E INSTA. AÇÃO DO BATENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	1,00		
01016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-ÓCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	4,00		
5.12	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
01300	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PÓRTAS INTERNAS COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	6,00		
00011	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	2,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-ÓCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, DE CORRER ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	m ²	1,69		
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA	m ²	2,52		

	OU VERNIZ, 150X210X3 CM, DE CORRER, INCLUIDO ADICIONAR A ALIAR LA E DOBRAÇÔES COM ANEL			
	GUARDA CORPO FIMATI INOX 2" COM FONTAIFTES COM ACESSORIOS PARA FIXAR VIDRO	T	3,12	
	CORRIMÃO DE AÇO INOX 2"	m	20,02	
17	VIDROS E ESPELHOS			
17.1	MANUTENÇÃO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS			
72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	20,75	
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	19,20	
	SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS			
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA-CORPO H=1,10M x3,12M	M2	1,40	
19	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES			
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (3/4"); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1"); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,50	
19.5	CABOS			
736607	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	
736608	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	
736609	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	
736611	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	
19.6	QUADROS DE ENERGIA			
83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFAS CO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
19.11	DISJUNTORES			
741301	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	
19.1.2	DIPOLARES			
741303	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
19.12	INTERRUPTORES			
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.12.5	CONJUGADOS			
83465	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	
19.13	TOMADAS			
83512	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A-250V COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	
19.15	LUMINARIAS			
73953E	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,50	

	FLUORESCENTE 2x42W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
740412	LUMINÁRIA GLÓBULO VDRG LEITOSO/PLAFONIERA/CALILÂMPADA FLUORESCENTE 42W	UN	9,00		
83479	LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA POEIRA OU IMPACTOS TIPO AQUATOPIAL OU EQUIVALENTE	UN	4,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	DPS - O dispositivo de proteção contra surtos	UN	1,00		
21	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA				
21.4	CAIXAS PARA TELEFONIA				
73749	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS TIPO R1 60X60 35X50MM EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00		
71.3	FIOS E CABOS TELEFONICOS				
73768.1	FIO TELEFÓNICO FIC 3MM 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00		
73768.3	CABO TELEFÓNICO C1-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00		
21.8	TOMADA PARA TELEFONE				
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PÓLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
24	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	7,00		
	EXTINTOR INCÊNDIO DE POLÍMICO ABC 4 DKG FORNECIMENTO E COLOCADO.	UN	2,00		
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN			
	ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	UN	2,00		
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	M2	1,94		
75	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
15.11	ENTRADA DE ÁGUA				
74218.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,30		
74102.1	CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,30		
25.12	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS				
84604	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFENO 330 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00		
25.14	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
89445	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014_P	M	65,00		
89447	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014_P	M	35,00		
25.21	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	M	25,00		
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	M	10,00		
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	M	10,00		
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014_P	M	05,00		
89645	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR	M	10,00		

	ÁREAS DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P				
26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				
26.5	LAVATÓRIOS				
86533	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM DOLINA 144 X 35 5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC; VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNFIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	3,00		
26.6	APARELHOS SANITÁRIOS				
88002	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 12" X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,00		
26.7	SABONHEIRAS E TAPETEIRAS				
88571	SABONHEIRA DE SOBRESFOR FIXADA NA PAREDE TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
26.10	REGISTROS E VÁLVULAS				
741741	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CARINHÃO ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00		
89352	REGISTRO DE TAVETA BRUTO LATAO ROSCÁVEL 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	2,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS LOUÇAS METAIS E OUTROS				
	PAPELEIRA EM INOX DE 1ª QUALIDADE	UN	3,00		
	DISPENSER PAPEL TOALHA BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
	Barra de apoio para lavatório de louça para portadores de deficiência física comprimento 60 cm largura 45 cm	UD	2,00		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm	UD	2,00		
	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm	UD	2,00		
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS				
28.3	CAIXAS DE GORDIURA				
740512	CAIXA DE GORDIURA SIMPLES EM CONCRETO PRL MDI (AIX) DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
28.4	CAIXAS DE INSPEÇÃO				
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X20CM EM ALVENARIA EXECUÇÃO	UN	3,00		
28.5	CAIXAS SIFONADAS				
85708	CAIXA SIFONADA PVC DN 150 X 185 X 75 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	UN	2,00		
29	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
29.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
83708	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS TIPO APP, F=4MM	M2	20,40		
29.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS				
741051	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA DUAS DEMÃOS	M2	73,20		
	SERVIÇOS EXTRAS - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
	Pedra de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem panchar traço 1:1:4 largura 25 cm;	M	15,30		
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
30.2	CHAPISCO				

Assinatura do responsável pelo projeto: _____
 Data: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTÔNIO DO
 SUDOESTE - PR.**

PREF. MUN. DE STOº ANTº DO SUDOESTE

MAIO
2016

CASA MORTUARIA

INDICADA

**RUA RUI BARBOSA ESQ/COM A RUA PRESIDENTE VARGAS
 QUADRA Nº 06 - LOTE Nº 24**

VALDECIR

PROJETO ELÉTRICO COMPLETO

248,12m²

ELETRICO

[Handwritten Signature]
Osvaldo Augusto Ortega
 Engenheiro Eletricista



1/1

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA - 1:250

001

CARIMBO DO APROFUNDAMENTO DE REGISTRO

PROF. REGISTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PR.**

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

**OUTUBRO
2013**

CASA MORTUARIA

INDICADA

**RUA RUI BARBOSA ESQUENA COM A RUA PRESIDENTE VARGAS
QUADRA Nº 28 - LOTE Nº 0X**

VALDECIR

**PLANTA BAIXA ESGOTO, ISOMETRICO
CAIXAS DE INSPEÇÃO CX. DE GORDURA**

248,12m²

HIDRAULICO


César Augusto Ortica
Téc. em Eng. Civil - 10000000000000000000



1/1

Características da Obra

Resumo Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

Nome:

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

Data:

MAIO/2016

Objeto:

CASA MORTUÁRIA

Estado:

INDICADA

Endereço:

**RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS
QUADRA Nº 06 - LOTE Nº 24**

Assinatura do Autor:

VALEDECIR P. LEITE

Preço Global:

FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME LOCAÇÃO DE PILARES

Área:

249,12M²

Assinatura do Autor:


Carlos Augusto de Souza
Secretário Municipal de Obras

Folha nº:

1/3





ESTRUTURAL

<p>PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO</p>	<p>PROPOSTA DE PROJETO</p>
---	----------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

ESTRUTURAL

<p>Proprietário</p> <p>PREF. MUN. DE STOº ANTº DO SUDOESTE</p>	<p>Data</p> <p>MAIO/2016</p>
<p>Objeto</p> <p>CASA MORTUARIA</p>	<p>Tipo de obra</p> <p>INDICADA</p>
<p>Endereço</p> <p>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS QUADRA Nº 06 - LOTE Nº 24</p>	<p>Arquiteto responsável</p> <p>VALDEIR P. LEITE</p>
<p>Descrição do projeto</p> <p>DETALHES DE VIGAS - PILARES - BLOCOS</p>	<p>Área</p> <p>248,12M²</p>
<p>Assinatura do responsável</p>  	<p>Folha nº</p> <p>3/3</p>

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

APROVADO
 ATENDE AS NORMAS
 DO MUNICÍPIO

[Handwritten Signature]
 Celso Augusto Ortega
 DEPUTADO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 2013-2016
 51.75-40
 DE UELMAS

K
 ARQUITETA
G

OBRA:
CASA MORTUÁRIA

ÁREA TOTAL:
248,12 m²

ASSUNTO: COBERTURA
CORTE AA - BB - CC

ARQUITETA: **KELLI RENATA GONZATTI** CAU 54588-0

PROPRIETÁRIO:

PREF MUNICIPAL DE STO ANT DO SUDOESTE

CNPJ: 758275820001-85

EXECUÇÃO:

KELLI RENATA GONZATTI

CAU 54588-0

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:

AV. BRASIL, 774 - CENTRO
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CEP: 83710-000
 FONE: (41) 3503-1454/(41) 3103-4484

ENDEREÇO OBRA:

RUA PRESIDENTE VARGAS
 STO ANT DO SUDOESTE - PR
 CEP: 83710-000
 LOTE: 24 QUADRA: 08

DATA:

08 de maio de 2018

ARQUIVO:

casamortuaria.dwg

DESENHO:

TALINI REBERG

ESTATÍSTICAS

01 BAIRO LOTE QUADRA
24 00

02 ÁREA CONSTRUIDA (m²)
096 *E*

03 ÁREA TOTAL (m²)
A REFORMAR 888
UTIL 3000

04 ÁREA DO LOTE (m²)
367,20

05 ÁREA PROJEÇÃO DO EDIFÍCIO (m²)
249,12

06 ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m²)
249,12

07 TAXA OCUPAÇÃO (%)
142,77X100 38,58
367,20

08 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
249,12 0,6757
367,20

09 FINALIDADE
CASA MORTUÁRIA

ALVENARIA MADEIRA MISTO

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

APROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

[Handwritten Signature]
Cristina Gonçalves
DEPUTADA MUNICIPAL



**K
G**
ARQUITETA

OBRA:
CASA MORTUÁRIA

ÁREA TOTAL:
249,12 m²

ASSUNTO: PLANTA BAIXA, IMPLANTAÇÃO, FACHADA FRONTAL
LOCALIZAÇÃO

ARQUITETA: KELLI RENATA GONZATTI

CAU 04386-0

PROPRIETÁRIO:

PREF MUNICIPAL DE STO ANT DO SUDOESTE

CNPJ: 75927582000155

EXECUÇÃO:

KELLI RENATA GONZATTI

CAU 54588-0

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
AV. BRASL, 774 - CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CEP: 83710-000
FONE: (41) 3983-1454/1461/105-4484

ENDEREÇO OBRA:
RUA PRESIDENTE VARGAS
STO ANT DO SUDOESTE - PR
CEP: 85710-000
LOTE: 24 QUADRA: 06

DATA:
05 de maio de 2016
ARQUIVO:
Liberdade e Paz
DESENHO:
TALINI SOBRINHO

PLANCHAS
01 / 02

NOTA: O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS, CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SÚMULANDO-SE AS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS.
A OBRA ATENDERÁ OS ARTIGOS 153 A 156 DO CBPM/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

OBJETO: OBRA		CASA MORTUARIA	
		RUA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO	
ÁREA	Área Útil	FUNDO PÚBLICO	
248,12m²		LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	
PLANO Nº 02 02	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - PLANTA DE PROJETO - PLANO DE EXTINÇÃO DE FOGO - PLANO DE RISCO		
PROPOSTANTE	ASSINATURA		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ 75.927.592/0001-55			
ESPECIFICAÇÃO INDICADA	PROPOSTANTE	VALOR DA OBRA	DATA
	CELSO AUGUSTO ORTEGA	VALOR DA OBRA	05 / 05 / 2016



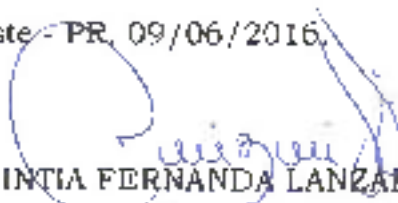
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 03/2016, de 09/06/2016, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, empreitada global, que tem por objeto: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2016 08:51
Para: 'Construtora - Ingenium'
Assunto: RES. Tomada de Preços 03/2016
Anexos: sar to antonio sudloeste sam 29 o-anilha de serv ços sfm zip

Bom dia,

- a) Quanto a planilha, nos foi passado dessa forma... pelo SEDU, não temos como alterar nada.
- b) A Capacidade financeira deve ser comprovada através do anexo modelo nº 05 do edital

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

De: Construtora - Ingenium [mailto:compras.ingenium@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2016 08:11
Para: Licitação SAS
Assunto: Re: Tomada de Preços 03/2016

Bom dia

Preciso que seja enviada a Planilha Digital (Modelo 08) em meio digital, no programa do Excel, a que veio esta no Word

Item 4) Quanto a Qualificação Econômica Financeira:

d) comprovação de capital social igual ou superior estabelecido no item 04.01, de qual forma podemos fazer esta comprovação?

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)
 Construtora Ingenium Ltda
 Telefone para Contato (46) 3543 4050
 (46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

Em 20 de junho de 2016 16:37, Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, sim, é esse anexo..

O que não exige a apresentação de toda documentação exigida no edital..

MARILIS CRISTINA TONINI

De: Construtora - Ingenium [<mailto:compras.ingenium@gmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 15:18

Para: Licitação SAS

Assunto: Re: Tomada de Preços 03/2016

Questionamento da Tomada de Preços 03/2016 - Construção da Casa Mortuária

O item 08.1.1) Poderão participar da presente licitação empresa cadastrada no ranto , na Secretaria de Estado e Administração e Previdência do Paraná - SEAP, o cadastro que se refere é este em anexo?

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)
Construtora Ingenium Ltda
Telefone para Contato (46) 3543 4050
(46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

Em 14 de junho de 2016 10:40, Construtora - Ingenium <compras.ingenium@gmail.com> escreveu:

Por favor me enviar a Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, da Tomada de preços 03/2016.

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)
Construtora Ingenium Ltda
Telefone para Contato (46) 3543 4050
(46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 15:15
Para: 'Edific Construções'
Assunto: RES: TP 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Edific Construções [<mailto:edific.construcoes@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 11:27
Para: LICITAÇÃO
Assunto: TP 03/2016

Bom dia!

Favor enviar edital e planilhas referente a TP 03/2016 e se for necessário cadastro no município para participação favor enviar também relação de documentos para cadastro.

Ohg

--

Jonathas L. Lima
Edific Construções Ltda Me
Rua: Marechal Cândido Rondon, 878 - Bairro Neva,
Cascavel/PR - CEP: 85802-130

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 16:39
Para: potrickk@hotmail.com
Assunto: edita' TP 003
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA doc; LicitaçãoCasaMortuária zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 11:14
Para: 'Ivo Antonio Gasparin Junior' gasparin
Assunto: RES: licitação e cadastro
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA doc: LicitaçãoCasaMortuária zip: santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Ivo Antonio Gasparin Junior gasparin [<mailto:gasparin@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: licitação e cadastro

bom dia

- como faço para fazer cadastro para participar de licitações?
- como adquirir o edital da tp 03/2016 construção da capela mortuária
- posso fazer o atestado de visita hj?

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 11:19
Para: 'Guilherme Sobieray'
Assunto: RE: Solicitação Edital tp 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc, LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfrm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Guilherme Sobieray [mailto:guilherme@bravaengenharia.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital tp 03/2016

Bom dia Bruna,

Conforme contato via telefone, estou solicitando através deste o edital e anexos da tp 03/2016.

Aguardo seu envio.

Att.

Guilherme Sobieray

Diretor Administrativo / Financeiro

(46) 3224-2620 / (46) 8402-0248

Guilherme@brava.eng.br

www.brava.eng.br

*Rua Itabira, 1420 - Pato Branco - Pr
Rua Lino Salvador Martarello, 350 - Vitorino - Pr*



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 14:00
Para: Luana - Pavimenti
Assunto: RES: licitação
Anexos: EDITA1 TP 003 2016 CASA MOR (UÁRIA).doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Luana - Pavimenti [<mailto:administrativo1@pavimentiblocos.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 13:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: licitação

Boa tarde,
Gostaria que vocês nos enviassem o edital 3/2016, modalidade tomada de preço.
Desde já agradeço.

ATT

**PISOS
PAVIMENTI**



Luana Lazarotto

Aux. Administrativo

administrativo1@pavimentiblocos.com.br



Francisco Beltrão-PR

(46)3524-1182 - (46)9111-8382

www.pavimentiblocos.com.br

FONE : (45) 3097-4699

Rua: Romario Martins,1034, Pioneiros Catarinense - Cascavel/PR

109

E



Libre de virus. www.avast.com

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 16:37
Para: 'Construtora - Ingenium'
Assunto: RES: Tomada de Preços 03/2016

Boa tarde, sim, é esse anexo...

O que não exige a apresentação de toda documentação exigida no edital...

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Construtora - Ingenium [mailto:compras.ingenium@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 15:18
Para: Licitação SAS
Assunto: Re: Tomada de Preços 03/2016

Questionamento da Tomada de Preços 03/2016 - Construção da Casa Mortuária

O item 08.1.1) Poderão participar da presente licitação empresa cadastrada no ramo, na Secretaria de Estado e Administração e Previdência do Paraná - SEAP, o cadastro que se refere é este em anexo?

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)
Construtora Ingenium Ltda
Telefone para Contato (46) 3543 4050
(46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

Em 14 de junho de 2016 10:40, Construtora - Ingenium <compras.ingenium@gmail.com> escreveu:
Por favor me enviar a Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, da Tomada de preços 03/2016.

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)
Construtora Ingenium Ltda
Telefone para Contato (46) 3543 4050
(46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 16:29
Para: 'Renan de Oliveira Silva'
Assunto: RES: EDITAL TP03
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviarnos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Renan de Oliveira Silva [mailto:renanr2803@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL TP03

Boa tarde, gostaria de receber o edital da tp 03 referente a uma capela mortuária.
Grato, Eng. civil Renan de Oliveira

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 11:28
Para: 'ENGENHARIA BASE SUL'
Assunto: RES: Edital TP 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc, LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: ENGENHARIA BASE SUL [mailto:engenharai@basesul.eng.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de junho de 2016 10:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital TP 03/2016

Bom dia, solicito através deste o edital de abertura da Tomada de Preços 03/2016.
 Recurso municipal, estadual ou federal?
 Em caixa?
 Att.,
 Sandra Mara Colaço



BASESUL
 Engenharia
 Rua: ...
 ...

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 10:17
Para: 'Engevel Construtora'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Engevel Construtora [mailto:engevelconstrutora@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Olá,

Venho solicitar o edital de TOMADA DE PREÇOS 3/2016 (Construção de uma Capela Mortuária)

Agradeço desde já.

ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 15.045.850/0001-83
RUA CITRINO 605, ESMERALDA - CASCAVEL/PR

..

ENGEVEL CONSTRUTORA
(45) 3039-6449

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:24
Para: 'mauricio@fronsul.com.br'; 'sara@fronsul.com.br'
Assunto: tomada de preços 003 2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sarn 29 planilha de serviços sfm.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:17
Para: 'Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda ME'
Assunto: RES: Solicito edital e anexos
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda ME [mailto:cataratas.incorporadora@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicito edital e anexos

Boa tarde,

Solicito edital e anexos da Tomada de Preços nº 03/2015 referente a Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, Impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

Aguardo retorno

***Por gentileza, acuse o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Ana Marla

Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda - ME
(45) 3306-3601 | (45) 9823-0704
Rua Presidente Bernardes, 1594
Neva, Cascavel-PR, CEP: 85.802-140

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:51
Para: 'comercial@construpre.com'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc, LicitaçãoCasaMortuária.zip, santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços slrn.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**Por favor confirme o recebimento

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

-----Mensagem original-----

De: comercial@construpre.com [mailto:comercial@construpre.com] Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2016 15:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 03/2016

BOA TARDE, VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
CERTOS DO ATENDIMENTO DE NOSSO PEDIDO EXTERNAMOS NOSSO RESPEITO E CONSIDERAÇÃO.
ATT, CANDIDA CAMPOS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:52
Para: 'Construtora - Ingenium'
Assunto: RES: Tomada de Preços 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Construtora - Ingenium [mailto:compras.ingenium@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Tomada de Preços 03/2016

Por favor me enviar a Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, da Tomada de preços 03/2016.

Rose (Assistente Administrativo e Compradora)

Construtora Ingenium Ltda

Telefone para Contato (46) 3543 4050

(46) 9926 5559

Por favor confirmar o recebimento do email.

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:52
Para: 'LB ENGENHARIA'
Assunto: RES:
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc, LicitaçãoCasaMortuária.zip, santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: LB ENGENHARIA [mailto:lbengenharia01@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2016 16:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto:

Boa tarde, venho solicitar o edital TP/3/2016 e PR/42/2016

Att
Fábio Roberto Soranso
L. B. ENGENHARIA LTDA

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:53
Para: 'financeiro petrylar@redebemviver.com.br'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: financeiro.petrylar@redebemviver.com.br [mailto:financeiro.petrylar@redebemviver.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 14:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

BOA TARDE

SOLICITO O EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 03/2016

ATT.
SCHEILA

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:53
Para: 'Diana Golin'
Assunto: RES: Edital TP 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc, LicitaçãoCasaMortuaria.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços sfm zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Diana Golin [mailto:ampliar_eng@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 14:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital TP 03/2016

Boa tarde....

Favor nos enviar os arquivos referente a Tomada de preços 03/2016.

Att
Suzane
Ampliar Engenharia Ltda

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:55
Para: 'Andressa Caroline Begalli'
Assunto: RES: solicitação do edital TP 03/2016
Anexos: EDITAL TP 003 2016 CASA MORTUÁRIA.doc; LicitaçãoCasaMortuária.zip; santo antonio sudoeste sam 29 planilha de serviços.sfm.zip; image001.jpg

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Andressa Caroline Begalli [mailto:licitacoes@ramontagens.com]
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2016 09:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: solicitação do edital TP 03/2016

Bom dia,

Solicito o edital da Tomada de Preço 03/2016.

Nossos dados:

Razão Social	A.L.R.Alves montagens industriais - ME
CNPJ:	08.863.519/0001-05

Desde já agradeço,



AndressaBegalli
 Licitações
 (63) 3319-7963
 Skype®: Andressa-RA3montagens
www.ramontagens.com
 facebook.com/ramontagens



Livre de vírus. www.avast.com.

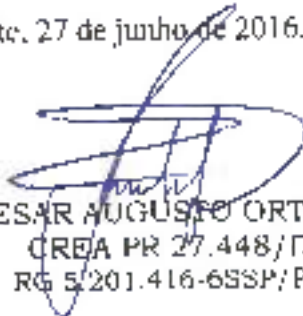



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Declaramos que o Engenheiro PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI, CREA nº 151825/D da proponente ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de junho de 2016.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27.448/D
RG 5.201.416-6SSP/PR


PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI
CREA PR 151825/D


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro CREA PR 1342510

Nome
MARCELA MAGÉLICA CANTARELLI

Foto Profissional


Data de Registro no CREA-PR
 22/02/2016

Título Profissional
INGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
 17031904
 Data de Emissão
 08/01/2016

Presidente do CREA-PR

Validação automática de identidade profissional e registro no CREA-PR. O profissional deve estar em situação regular perante o Conselho Profissional e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Criação Registro

Nome
MARCELA MAGÉLICA CANTARELLI

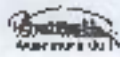
Função
**ELIENÉ TEREZINHA CANTARELLI
 ELIENÉ TEREZINHA CANTARELLI**

Nascimento 06/11/1949 CPF 066.763.885-20 Doc. de Identidade 4128464 EP/SC Nacionalidade BRASILEIRA

Nome do CREA
SAC 1756 SÃO PEDRO SC

Tipo de CREA
 GP Título de CREA
 038330880673

M514966P


 Associação de Profissionais





ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Declaramos que o Engenheiro RENAN DE OLIVEIRA SILVA, CREA nº 126702/D da proponente ERIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de junho de 2016.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA RR 27.448/D
RG 5.201.416-68SP/PR


RENAN DE OLIVEIRA SILVA
CREA PR 126702/D

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Profissional
171119071-3

Nome
 RYAN DE OLIVEIRA SILVA

Filiação
 RYAN DE OLIVEIRA SILVA
 LEONIL DE OLIVEIRA SILVA

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 074.32.219-72 | 8.642.119-2 007

Nascimento **Nacionalidade** **UF** **Nacionalidade**
 12/02/1995 | ATARDONAS | SP | BRASILEIRO

Criar de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 12/04/18 | 17/07/2018 | 10/08/2017

Ass. Presidente **Registro no Crea**
José Henrique | 171119071-3






Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. de Profissional
[Signature]

Este documento tem validade a partir de 01/01/2018. Se for emitido antes de 01/01/2018, a Lei nº 5.692 de 11/04/73

ATESTADO DE VISITA

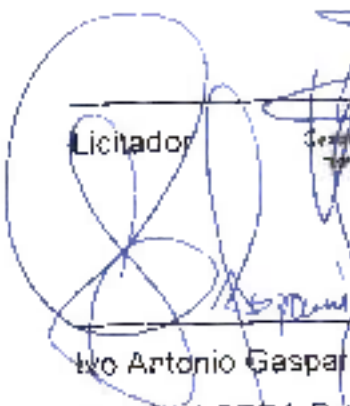
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Declaramos que o Responsável Técnico Engº Civil Ivo Antonio Gasparin Junior, CREA Pr/ 22902-D da proponente MARISA AP. D GONÇALVES- ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Francisco Beltrão 20 de Junho de 2016

Licitador


 Cesar Augusto Orlandi
TÉCNICO CREA/PR Nº 003


 Ivo Antonio Gasparin Junior
Eng Civil CREA Pr/ 22902-D
Responsável Técnico da Proposta

 Ivo Antonio Gasparin Jr.
Eng Civil
CREA/PR 22902-D

República e Engenharia e Agronomia
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
 Matrícula: 17011
 Filiação: IVO ANTONIO GASPARI
 MARIA DE LURDES DOS GASPARI
 C.P.F. - Documento de Identidade: 5407729-0
 Nascimento: 14/11/1965 | Nacionalidade: BRASILEIRO
 Data de Registro: 28/08/2014 | Estado: PR
 Ass. Profissional: Ivo Gaspari

127E

Nº de Registro Profissional: 17011
 Nº de Identificação Profissional: 010122850

Foto
 Assinatura

REGISTRO GERAL: 5407 729-0
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME: IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR
 FILIAÇÃO: IVO ANTONIO GASPARI
 MARIA DE LURDES DOS GASPARI
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1965
 DCC - OQUESS: COIMBRA - MARINÓPOLIS - PR
 C.CAS - 12542 - UNGUARA - FOLMOP-PR
 CPF: 517.882.08-73
 CATEGORIA: PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.407.729-0

IVO ANTONIO GASPARI JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE DEPENDÊNCIA DO BRASIL
 Nº 1.491.729-0
 POLÍCIA CARCERÁRIA




CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CARTEIRA: 1.491.729-0
 NOME: NO ATONIO GASPARI JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA DE LIBERDADE, 100 - JARDIM
 SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-900
 DATA DE EMISSÃO: 10/03/2010
 VALIDADE: 10/03/2015





Título Profissional
 Jura do Profissional
 010322239

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Nome: NO ATONIO GASPARI JUNIOR
 Nº de Registro: 1.491.729-0
 Categoria: 01 - ENGENHEIRO AGRICULTOR
 Data de Emissão: 10/03/2010
 Validade: 10/03/2015

Ass. Profissional: _____
 CREA: _____
 CREA de Registro: _____
 Nº de Registro: _____
 Nº de Registro: _____
 Nº de Registro: _____



E

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Declaramos que o Engenheiro CHRISTIAN LUIZ FRITSCH DAVID, CAU nº A92311-7 da proponente INCORPORADORA POTRICK LTDA, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de junho de 2016.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27.448/13
RG 5.201.416-6SSP/PR

CHRISTIAN DAVID
CHRISTIAN LUIZ FRITSCH DAVID
CAU A92311-7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12278 de 31 de Dezembro de 2010

130
Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000318589



20160000318589

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional Christian Luiz Frisch David encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Christian Luiz Frisch David

Registro CAU: A92311-7

Registro Anterior CAU: 143194-3

CPF: 009.073.929-97

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007. Diploma registrado sob nº 051015.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(n) alteração(ões) to(s) elementu(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Declaramos que o Engenheiro REGINA DE TONI, CREA nº 71017/D da proponente CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2016.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27.448/D
RG 5.201.416-6SSP/PR

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 27.448/D
RG 5.201.416-6SSP/PR



REGINA DE TONI
CREA PR 71017/D



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170149656-9



Nome _____
 ENDEREÇO DO CREA _____
 Município _____
 ESTADO DE _____
 CEP _____
 C.P.F. _____ Documento de Identidade _____ Tipo Seguro _____
 Nascimento _____ Nacionalidade _____ UF _____ Nacionalidade _____
 Sexo _____ Data de Registro _____
 Ass. Presidente _____ Registro no CREA _____



Título Profissional
 Engenharia de Minas
 Ass. do Profissional _____
 Ass. do Profissional _____

Verificar o Regulamento de Identidade e Carteira Profissional no art. 34 da Lei nº 5.794 de 12/08/73 e Lei nº 12.322 de 02/08/10




ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Declaramos que o Engenheiro MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA nº 25.846/D da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de junho de 2016.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CREA PR 21.448/D
RG 5.201.416-8888/PR

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CREA PR 25.846/D

MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44 INSC. ESTADUAL: 9065658035
Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535
Fone: (46) 9936-6809 (46) 9936-6812

A Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 003/2016 – TOMADA DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado Sra. MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.629-0 SSP/PR e CPF nº 502.089.859-72 na qualidade de responsável legal pela empresa MARISA AP. D. GONÇALVES – ME, vem, pela presente, informar a Vossa Senhorias que o senhor ADEMIR METZLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.098.047-4, e CPF nº 525.060.969-49, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste /PR, 27 de junho de 2016.

Ademir Metzler
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Marisa Ap. D. Gonçalves
 Marisa Aparecida Divino Gonçalves
 RG nº 3.875.629-0 SSP/PR
 CPF nº 502.089.859-72
 Empresária e Representante Legal

RECEBIDO
 Comissão de Licitação

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 29/06/16
 Horário: 08h:50m
 Comissão de Licitação

17.897.400/0001-44
 MARISA AP. D. GONÇALVES
 (46) 9936 6809 / 9936 6812
 Rua Orestes Pavan, 310
 CEP 85605-535 - Luther King
 Francisco Beltrão - PR

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ADONIR MEYLER**

CPF: **6998047-4** RG: **325.060.969-49** Data Nascimento: **03/11/1966**

Endereço: **OSCARDO MEYLER**
DIVA MEYLER

Observações:

Nome: **FRANCISCO BELTRAO, SR** Data Emissão: **04/09/2011**

Assinatura: *Francisco Beltrao*

15403177596
 957171380

490820642

*Adonir
Meyler*

Francisco

Beltrao

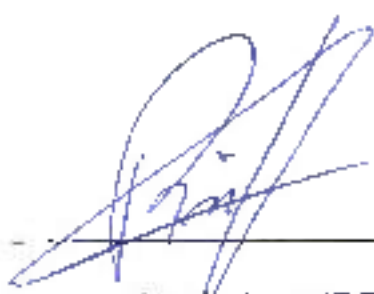
29/06/16
4

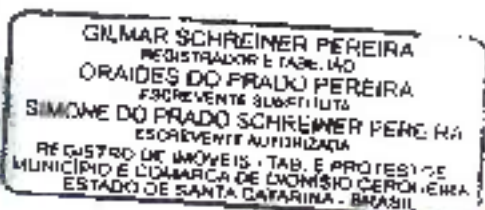
1

CREDENCIAMENTO

A empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, com sede à Rodovia BR 163, Km 11, Barracão-PR, neste ato representada pelo diretor e sócio, com qualificação completa Sr. Rosinho Oliveira Ferreira, portador da cédula de identidade 7.322.405, e CPF sob o nº 309.275.458-01, Brasileiro, empresário, residente na Rua Santos Dumondt, Dionísio Cerqueira-SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Candida Marisa This de Campos, portadora da carteira de Identidade sob o nº 3.719.763 e do CPF sob o nº 005.724.079-55, Brasileira, casada, Assistente Administrativo, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 003/2016**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Barracão-PR, 27 junho de 2016.


ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME
CNPJ – 10.568.429/0001-33



Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP. 89.950-000, no município de Dinizópolis (Paraná), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de único e atual sócio quotista da sociedade empresária limitada, ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 31, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2008. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME

Stamp: TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO. Autêntica a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a usual conformidade. 08/11/2016. Daniela Carreira, 28 de junho de 2016. Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião. Lista de tabeliães: Orides do Prado, Pereira - Tabelião Substituto; Gilmar do Prado Schreiner Pereira - Suplente Autorizada; Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada. Emolumentos: R\$ 1,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 2,70 (Selo Digital de Fiscalização do Upe NACIONAL - E1286336-41K2X). Confira os dados do site em: eio.ijac.jus.br

Stamp: GILMAR SCHREINER PEREIRA, REGISTRADOR E TABELIÃO, ORIDES DO PRADO PEREIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTO, SUZANE DO PRADO SCHREINER PEREIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS, COM. J. COMARCA DE DINIZÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL.

EMPRESA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
TADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120637U168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2008, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:



Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual comparece o outorgante
EM Test. Gilmar Schreyer Pereira, 29 de junho de 2018.

GILMAR SCHREYER PEREIRA
REGISTRADOR TABELANTE
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
SIMONE DO PRADO SCHREYER PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - IRI, E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

[] Gilmar Schreyer Pereira - Tabelante
[] Oraides do Prado, Pereira - Tabelante Substituto
[] Simone do Prado Schreyer Pereira - Escrivente Autorizada
[] Rosemara dos Santos - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,60 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Valor Digital de Fielidade do tipo NORMAL - EUI0236-3915)
"Confira os dados do ato em: ato.tjcc.jus.br"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTOA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI



ATIVIDADE PRINCIPAL:

23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Canalizadas, Exceto Obras de Irrigação;
- 43.21-5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
- 49.30-7-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

[Handwritten signature]

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
 Rua Ary de Siqueira, 344 - Centro - Foz de Iguaçu, SP
 Fone: (11) 4444-1234 - E-mail: g@tabelionato.com.br
 Diretor: Gilmar Schreiner Pereira - Telefone: (11) 4444-1234

Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Em Teste, Foz de Iguaçu, 28 de Junho de 2016.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
 REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
 ESCRIVÃO SUBSTITUTO
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCRIVÃO AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU - ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Oraides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrivão Autorizada
 Rosângela dos Santos - Escrivão Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Selos Digitais de Fiscalização do tipo NORMAL - 6J80234-PVEM)
 "Confira os dados do ato em: selos.tjcc.jus.br"

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, das EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado

CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCRIVENTE SIGNATÁRIO
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÁBUAS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JOÃO PESSOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



Autêntico e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e sou eu
em Test. *[Signature]* Danilo Carreira, 28 de junho de 2016

1 Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
1 Oraides do Prado, Pereira - Tabelião Substituto
1 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
1 Rosângela dos Santos - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Selos Digital de Autenticação do tipo NORMAL - SJR0233-30CA)
"Contra os dados do site em-selo-tjcc.jus.br"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SENTA COMERCIAL DO PARANÁ



141 E

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, - Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME, com sede na Rua Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

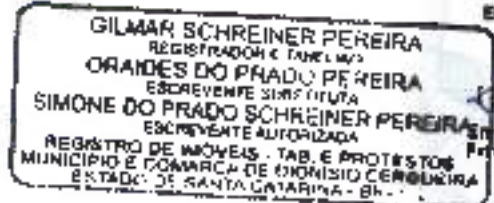
O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:
ATIVIDADE PRINCIPAL:



Autêntico e presente cópia reprográfico por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e sou fê.
EM Test. de Dionísio Cerqueira, 28 de junho de 2016.



[] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
[] Oráides do Prado, Pereira - Tabelião Substituto
[] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
[] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Bem Digital de Finalização do tipo NORMAL - EL/0237-LQES)
Confira os dados do site em: www.tjc.sc.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA – EIRELI

FEITA COMERCIAL
DO PARANÁ



142 E

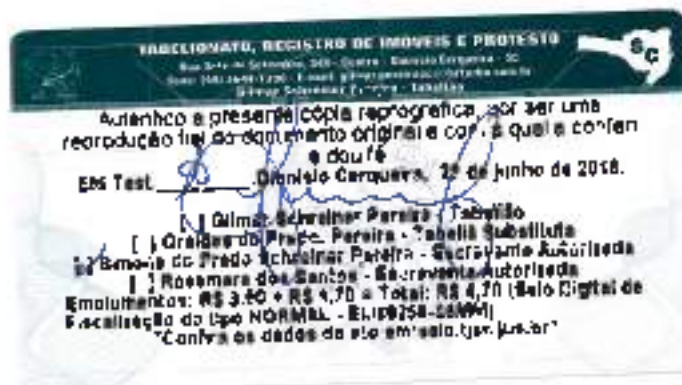
23.30-3-02 – Fabricação de Arrefrescos de Cimento para Uso na Construção;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 47.44-3-03 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- 43.21-5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
- 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TADA - EIRELI



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo primeiro: À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e à sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popu

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIÃO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
Rua Teófilo Otonari, 109 - 10114 - Curitiba - Paraná - PR
Fone: (41) 3006-2100 - E-mail: gpc@protesto.com.br
www.gpc.com.br
Atestamos a presença / ou reprografia por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé
em Test. *[Handwritten]* Diálogo Carqueira, 28 de Junho de 2010.
[] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
[] Oraides do Prado Pereira - Tabelião Substituto
[] Rosemara dos Santos - Escrivente Autorizada
Taxa de Emplacamento: R\$ 3,00 + R\$ 1,76 = Total: R\$ 4,76 (Seis Dólares e 76 Centavos)
Confira os dados do site www.gpc.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

144

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

lar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

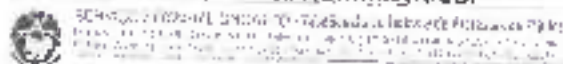
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro tal na Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver qualquer litígio oriundo do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência

Barracão - PR, 04 de Agosto de 2015.

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Quotista Administrador



Selo nº 151.99752, p/Tab. e Prot. Cada qual consultar esse selo em http://www.juc.br. Raciocínio a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA por verdadeira, fé pública. Barracão 10 de agosto de 2015.

Em Teste de Verdade

Manuseio do Cartão Cidadão



LIBERTAD SOUZA
SECRETARIA GERAL



Autêntica e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel de documento original e com a qual a conferência dou 15
Em Teste de Verdade, Daniela Gergulins, 28 de junho de 2016.

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELÃO
ORAIDES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE BREVES - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

1 | Gilmar Schreiner Pereira - Tabelão
1 | Oráides do Prado Pereira - Tabelão Substituto
1 | Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
Reservado dos Selos - Escrevente Autorizada
Embalagem: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70
Selos Digitais de Realização do tipo NORMAL - (01/00200-104/1)
Confira os dados do ato em: selo.juc.br

Handwritten signature

REGISTRO GERAL 7.322.405 DATA DE EMISSÃO 01/SEP/2014

NOME ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

RELACÃO NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA MARIA PAULINA FERREIRA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976

NONOAI R\$ DOC ORIGIN CERT. CAS. 2345 LV B-08 PL 256 CART. SIMOS-DIONÍSIO CERQUEIRA- SC

CPF 300.275.548-01 JOSE AUGUSTO DA LUIZ MOREIRA Porto Central

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE RÔTULOS
MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO

145



CAMBIADA DE IDENTIDADE

TABELINATO, REGISTRO DE INVOZES E PROVENTO

Autentico e presente com a reprodução (por ser uma reprodução de um documento original e com a qual a conferência foi feita).

EM Yess Divaldo Cerqueira, 06 de maio de 2016

é) Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião

() Divaldo de Prado Pereira - Tabelião Schreiner

() Rosângela dos Santos Pereira - Tabelião Schreiner

Emolumentos - R\$ 3,00 e R\$ 2,70 = Total: R\$ 5,70 (Segn. Diretar de Fiscalização da rupa NORMAL - EQUOS765-2016)

Confira os dados no site em: www.fjst.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE RÔTULOS
MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO

ROBINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 300.275.548-01

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1976

LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Rosinho de Oliveira Ferreira


[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

Nº de Inscrição: **005724079-56** Data do Nascimento: **11/05/81**



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Inscrição: **3.719.763** DATA EXPEDICAO: **24/MAR/2014**

Nome: **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**

Matrícula: **CATARINO ARI THIS LORI THIS**

Endereço: **DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CERT. CAS 5861 LV B-20 PL 273
CART. VERONA - BARRAÇÃO - BR**

CPF: **005.724.079-55** **JOSÉ AUGUSTO DA LUZ DEARICH**
Téc. Crim.

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *[Handwritten Signature]*




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRÁ
COMISSÃO COMUNITÁRIA

29106116

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE REGISTRO

[Handwritten Signature]



MODELO Nº 01

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2016

A Comissão de Licitações

Red. Edital de Tomada de Preços nº 03/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Regim De Tom. carteira de identidade 7 213 221-1 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Ingenium Eireli - EPP vem pela presente, informar a V. Sª que o Sr. Douglas José De Lima, carteira de cedula de identidade nº 12 665 316-1 SESP-PR, e a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se refere a licitação em epígrafe.

Acredenciamento,



Regina de Sa
Construtora Ingenium - Eireli
CNPJ 10 312 795/0001-27



Douglas José De Lima

Regim De Tom. 7.213.221-1 SSP-PR. Diretora Administrativa
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Douglas José De Lima
Douglas José De Lima RG nº 12 665 316-1 SESP-PR
(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



Obs.: firma reconhecida do responsável legal

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI - EPP - FONE: 46 3543-4050
RUA PRINCESA ISABEL, 3343 - CENTRO REALEZA - PR. CEP 85770-000
E-mail: construtoraingenium@gmail.com
CNPJ 10.312.795/0001-27

Douglas José De Lima

Douglas José De Lima

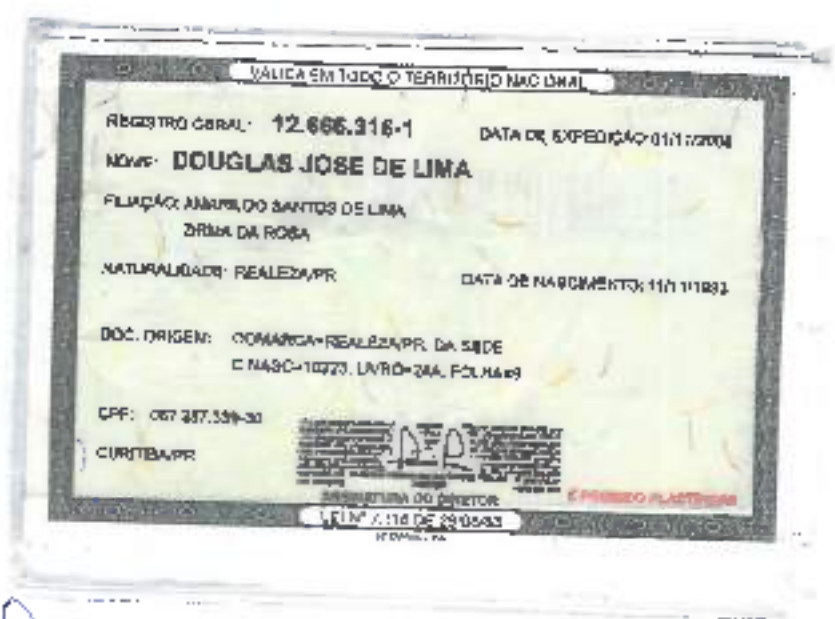


Douglas José de Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

29/06/16

4



Douglas José de Lima

Douglas José de Lima

D



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

149 *E*

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 10.568.429/0001-33

Endereço: ROD BR KM 11, SN

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85.700-000

Cidade: BARRAÇÃO - PR

Telefone: 49 3644-1924

Email: comercial@construpre.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de junho de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Tomada de preço 003/2016.

A Empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.568.429/0001-33, sediada na BR 163, KM 11, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como: não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;

Utiliza, exclusivamente na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

Barracão – PR, 27 de junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF – 005.724.079-55

10.568.429/0001-33

**ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME**

ROD BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BARRIO INDUSTRIAL

85700-000 - BARRACÃO - PR


Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 Prozados Senhores, a Empresa **ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ROSINHO OLIVEIRA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.322.405 SSP SC e do CPF nº 309.275.548-01, **DECLARA**, os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I de artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006; () MEI.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.




Barracão - PR, 28 de Junho de 2016



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Administrador
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CNPJ - 10.568.429/0001-33



ALEXANDRE DE LARA S.
Contador
CRC - PR/SC: 085628/O-4

  
R. BR 163 KM 11, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO PR
FONE - (49) 3644 1934
construpre@construpre.com
www.construpre.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

416.0021103-1

CNPJ

10.568.429/0001-33

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

23/12/2008

Data de Início de Atividade

25/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RODovia BR 163 KM 11, SN-GALPAO, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR. 85.700-000

Objeto

23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.
47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos.
47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura.
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros.
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas.
26.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal.
23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda.
41.20-4-00 - Construção de edifícios.
42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.
42.21-5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial.
49.99-7-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras.
42.13-0-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas.
23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção.
49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Capital: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 120/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
009.275.546-01

Administrador

Soh

Início do Mandato

23/12/2008

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/05/2016

Número: 20162552318

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANÇO

Evento(s): BALANÇO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

13/07/2017

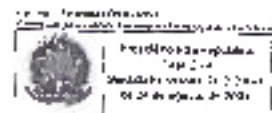
CURITIBA - PR, 23 de junho de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DEPTAD BOCUS
SECRETARIA ISPRAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




Documento Arquivado Digitalmente em 20/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 17.968.170/0001-33
Você deve manter a certidão de JUCEPAR
www.jucepar.br ou www.br.sic.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFD a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.569.429/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUPRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 26.12-8-00 - Fabricação de esquadras de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 290-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOCALIDADE RDD BR 183 KM 11	SIMPRE SIM	COMPLEMENTO BALPA D01	
CEP 85.700-000	BARRIO/CETRIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRAÇÃO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUPRE@CONSTRUPRE.COM		TELEFONE (49) 3644-1924	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (R)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/06/2016 às 08:25:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Validar

E



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**

Nº de Inscrição: **005724079-55** Data de Nascimento: **11/06/81**



ESQUEMA DO FILIAMENTO NACIONAL

REGISTRO CERS: **3.719.763** DATA FÉREDA: **24/MAR/2014**

NOVA: **CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS**

FILIAÇÃO: **CATARINO ANÍTHIS LORI THIS**

ENDEREÇO: **DIONÍSIO CIRQUEIRA, 50** DATA DE REGISTRO: **18/09/1981**

CEP: **CERT. CAS. 2505 LV B-20 PL 173**

CIDADE: **CART. VERONA - BARRAÇÃO - PB**

CPF: **005.724.079-55** **JOSE AUGUSTO DA LUZ NORRICH**

SÃO MIGUEL DO OESTE

UF: **PB**

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Candida




ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TADA - EIRELI



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passo a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1975, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro - CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 7.122.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará seu o no no empresarial ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão U3, S/N, Bairro Industrial, CEP 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2008, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

Handwritten signature and stamp area. Includes a stamp: 'OLIVIO DE OLIVEIRA FERREIRA', 'ESCRIVÃO SUBSTITUTO', 'TABELIONATO DE NOTAS', 'FGU47458'. A note reads: 'Atestado a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado Deu fé Barracão-PR 10 de novembro de 2015.' There is also a stamp: 'SELO JUNARPEN'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

158

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA – EIRELI

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 885, Centro, CEP 89.950-030, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de único e atual sócio titular da sociedade empresária limitada, ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, ZM, Bairro Industrial, CEP 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206870268 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2008. Resolve, na melhor forma de direito e conforme com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.440/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, no formato as transcrições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME.

Stamp area containing a signature, a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, and a rectangular stamp with the text: 'SELO JUNARPEN TABELIGNATO DE NOTAS FGU47457'. There is also a diagonal stamp that says 'OLIVEIRA FERREIRA' and 'EIRELI ME'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA - EIRELI



ATIVIDADE PRINCIPAL:

23.30-3-02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;

47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;

47.41-9-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.44-1-00 - Comércio varejista de vidros;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;

23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;

43.21-5-00 - Serviços de instalações elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Acuidimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;

43.99-1-04 - Serviços de Operação e Manutenção de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;

42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;

23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;

49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga - Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. E garante a continuidade da pessoa jurídica ante do impedimento por força maior ou impedimento temporária ou permanente do titular, podendo a empresa ser afetada para atender uma nova situação.



TABELIONATO DE NOTAS E DO PROTONÁRIO DE SÃO PAULO

Autendo a presente fotocópia por conformar com original que me foi apresentado, outorgo em
Barracão-PR, 10 de novembro de 2011.

Cláudio Oliveira Carmo
Escrivão Substituto

OLIVEIRA CARMO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA - EIRELI

REGISTRADO
DO PARANÁ

1608



CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

EIRELI



Autentico a presente cópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 10 de novembro de 2011.

Oliveira de Oliveira
Escritório Substituto

SELO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGU47460

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TADA - EIRELI

1618
INTECOMERCIAL

DO PARANÁ



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai - RS, nascido em 17 de Maio de 1976, empresário residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Compinheira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.4015, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.275.548-01, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 102, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sup-rogação de todas as direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME, com sede na rua Rodovia BR 102, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

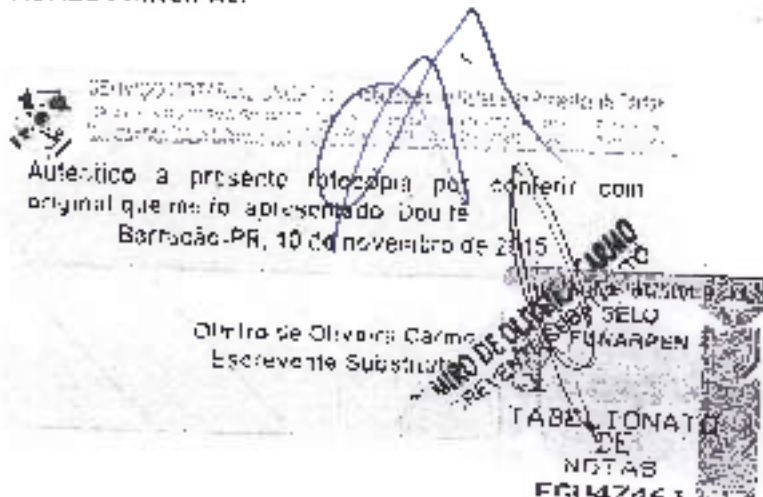
CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá, entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, dos EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo primeiro: À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionalmente e a sua destinação, obedecendo as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falenário, de prevaricação, peção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popu-

7



Autentico a presente cópia por confronto com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 10 de novembro de 2015.

Olmir de Oliveira Carmo
Escrivente Substituto

OLMIR DE OLIVEIRA CARMO
ESTRELETA Nº 11111
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

50147472531

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.425/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

FUNDO COMERCIAL
DO PARANÁ

163



23.90-3-07 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção,
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;

47.47-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;

47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

35.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;

23.90-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Infiltração;

43.21-5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;

43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;

47.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;

23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;

49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Inter municipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Autêntico a presente fotocópia por conterem com original que me foi apresentada. Datado

Barracão-PR, 10 de Novembro de 2015.

Olívio de Oliveira Carneiro
Escrivão Substituto

OLÍVIO DE OLIVEIRA CARNEIRO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGU47463

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



164 E

lei, contra o sistema financeiro nacional, contra as medidas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barraçãõ, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência

Barraçãõ - PR, 04 de Agosto de 2015.

Handwritten signature of Rosinho de Oliveira Ferreira with a stamp that reads 'NOTARIADO BRASILEIRO'.

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Sócio Quotista Administrador

Nota nº 15350.92152.0014, Contrato: 00001/2015. Consulte esse ato em <http://www.jcparana.com.br>. Reconheço a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA por vontade do Sr. "0011" Barraçãõ, 10 de agosto de 2015. Em Teor: _____ De: Barraçãõ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/08/2015
POR NÚMERO 416002313
Protocolo 19071655-9 CE 08/08/2015
SECRETARIA GERAL

Autêntico a presente fotocópia por conter o original que me foi apresentado. Barraçãõ-PR, 10 de novembro de 2015.

Cláudio de Oliveira Carmo
Escrivente Substituto

QUADRO DE AUTENTICADO
PROCEVENTO Nº 15350.92152.0014
SELO FUNARPER
TABELONATO DE NOTAS
FGU47473



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME**
CNPJ: **10.568.429/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:31:25 do dia 20/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **48B9.11ED.71BA.2F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014420387-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.568.429/0001-33



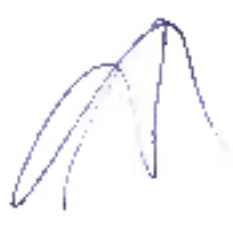
Nome: **ROSINHO O FERREIRA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSINHO O FERREIRA-EIRELI-ME CNPJ: 13.568.429/0001-33

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5398 - ROSINHO O. FERREIRA-EIRELI-ME

Endereço: Rodovia BR 163, S/N - Bairro INDUSTRIAL - Compl. GALPÃO 01, KM 11. - CEP 85 700-000

Econômico: 2006 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Endereço: Rodovia BR 163, S/N - Bairro INDUSTRIAL - Compl. GALPÃO 01, KM 11. - CEP 85 700-000

Código de Controle

DCA1EHS4LARY0411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
http://www.barracao.pr.gov.br

Barracão IPR), 16 de Maio de 2016

R. L. RODRIGUES DE OLIVEIRA
Barracão IPR) - CEP: 85 700-000 Fone: (49) 3411-210

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10568429/0001-33
Razão Social: ROSINHO D FERREIRA EIRLI ME
Nome Fantasia: CONSTRUPRE
Endereço: RCD PR 163 KM 01 SN GALPAO 01 / INDUSTRIAL / BARRAÇÃO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, na Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2016 a 15/07/2016

Certificação Número: 2016061603054841233136

Informação obtida em 20/06/2016, às 08:20:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RCSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS: CNPJ: 10.568.429/0001-33)
Certidão nº: 59559120/2016
Expedição: 20/06/2016, às 08:24:55
Validade: 16/12/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 612-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50822/2016

Validade: 23/10/2016

Razão Social: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME

CNPJ: 10568429000133

Num. Registro: 56255

Registrada desde : 06/02/2014

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163, S/M KM 11 GALPAO 01 INDUSTRIAL

Município/Estado: BARRAÇAO-PR

CEP: 85700000

Objetivo Social:

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5-00 - Serviços de instalações elétricas, sistema de iluminação, alarme contra incêndio, instalação elétrica para aquecimento, instalação elétrica residencial e predial; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI

Carteira: PR-151825/D

Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 4; H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151431/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2016 21:38:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29976/2016** Validade: 11/09/2016

Nome: **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151825/0
Registro Nacional 1715129326
Registrado(a) desde : 22/02/2016
Data Voto Registro : 22/02/2017
Filiação : ELIO IDEFONSO CANTARELLI
 ELCIDÉ TEREZINHA CANTARELLI
Data de Nascimento : 10/11/1993
Carteira de Identidade : 4158009 CPF : 0867091910
Naturalidade : SAO JOSE DO CUIRÓ/SC

Título(s):
 ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 17/02/2016
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56255 - ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME
Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 4 Horas

58810 - RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
Desde: 14/03/2016 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (um) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

173^E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95631/2016.

Emitida via Internet em 15/03/2016 16:41:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
Carteira Profissional: PR-151825/D
Acervo Técnico Nº.: **2102/2016**
Selos de autenticidade: **A 032.602**

RNP Nº.: 1715129326
Protocolo Nº.: **2016/00159831**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2016/00159831.

Emitida via Internet em 04/06/2016 14:49:27 horas.

Impressão de assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/R6 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto na Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva Ação penal.

TABELIONATO, REGISTRO DE TÍTULOS E PROTESTO
Rua São de São João, 240 - Centro - Dique Derradeiro - SC
Fone: (47) 3244-1236 - E-mail: atendimento@tabelionato.org.br
E-mail: atendimento@tabelionato.org.br

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferência dou fé.

EM Test. _____, Dionísio Cerqueira, 28 de Junho de 2016.

- [] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 - [] Orades do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 - [x] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
 - [] Rosemara dos Santos - Escrevente Autorizada
- Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Reito Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - IN40238-4/MS)
"Confira os dados do ato em: efc.jus.br"

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORADES DO PRADO PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTA
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
REGISTRO DE TÍTULOS - TÍT. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL



ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certificamos para fins de acervo técnico que a Engenheira Civil **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, CREA-PR nº 151825-D, CPF 08670391910 e a empresa **ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME**, CREA-PR nº 66225, CNPJ 10560429/0001-33 executaram a obra abaixo discriminada, conforme ART_20161713299, com os seguintes serviços:

Local da Obra: LINHA ALTO ALEGRE, S/N, INTERIOR - BARRAÇÃO .PR.
 Obra: EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO ATÉ ALTURA DE 0,6M EXECUÇÃO DESDE A TERRAPLANAGEM DO TERRENO, FUNDAÇÃO, COLOCAÇÃO DO PRÉ-MOLDADO, MUROS, ALVENARIA ESTRUTURAL, ATÉ A COBERTURA.

Contratante/Proprietário da Obra: ALCIONE SCHULTZ ME

Natureza do Serviço: GALPÃO/ BARRAÇÃO FECHADO.

Empresa Executora: ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME

Período de Execução: 22 DE FEVEREIRO ATÉ 26 DE ABRIL DE 2016

PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO ATÉ ALTURA DE 0,6M. EXECUÇÃO DESDE A TERRAPLANAGEM DO TERRENO, FUNDAÇÃO, COLOCAÇÃO DO PRÉ-MOLDADO, MUROS, ALVENARIA ESTRUTURAL, ATÉ A COBERTURA.	m²	1336,56

Engenheira responsável técnico: Pâmela Ângélica Cantarelli

Os serviços contratados foram executados dentro dos prazos conforme contrato de execução de obra.

E para que surtam efeitos legais, o presente Atestado vai assinado pelos responsáveis.

Alcione Schultz
 ALCIONE SCHULTZ
 CNPJ-03.094.601/0001-07

Barracão, 29 de Abril de 2016

Av Washington Luiz, 1111 - Centro - Dionísio Cerqueira, SC - Cep: 89050-000
 CNPJ-03.094.601/0001-07 - I.E. 253882796 - Fone: (48) 3644-0436



Associação Registradores de Imóveis do Brasil
 Associação Registradores de Imóveis do Brasil

CREA-PR
 nº 000.000

Simone do Prado Schreiner Pereira

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO
 Rua São do Sacramento, 300 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
 Fone: (48) 3644-1130 - E-mail: dionisio@tbl.br
 CREA-PR nº 000.000

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

EM Test. *Dionísio Cerqueira*, 28 de junho de 2016.

[] Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 [] Graedes do Prado Pereira - Tabelião Substituto
 [x] Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrivã Autorizada
 [] Rosamara dos Santos - Escrivã Autorizada
 Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Salvo Digital de Ficalização de tipo NORMAL - E1486277-0X0W)
 *Confira os dados do ato em: selo.ljsc.us.br"

Gilmar Schreiner Pereira
 GILMAR SCHREINER PEREIRA
 REGISTRADOR E TABELIÃO
 GRADES DO PRADO PEREIRA
 ESCRIVÃO SUBSTITUTA
 SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
 ESCRIVÃO AUTORIZADA
 REGISTRO DE IMÓVEIS - TÁB E PROTESTOS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
 ESTADO DE SANTA CATARINA - Nº 30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo produziu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), a qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
Carteira Profissional: PR 151825/D
Acervo Técnico Nº.: 1979/2016
Selos de autenticidade: A 032.601

RNP Nº: 1715129326
Protocolo Nº.: 2016/00153210

TABELLIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

Rua São de Antônio, 240 - Centro - Fone: 3333-3333
Fax: 3333-3333 - E-mail: gilmarschreiner@tabelli.br
Gilmarschreiner@tabelli.br - Tabelli

Autêntico e presente cópia registrada por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi a cópia

Em Test. _____, Ozielito Carqueira, 28 de Junho de 2016.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Ozielito de Prado Pereira - Tabelião Substituto
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrivã Autorizada
 Rosemara dos Santos - Escrivã Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70 (Belo Digital de Fiscalização do Ipo NORMAL - EIU0227 - TV05)
Confira os dados do site: selo.tjse.jus.br

GILMAR SCHREINER PEREIRA
REGISTRADOR E TABELIÃO
ORADES DO PRADO PEREIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
SIMONE DO PRADO SCHREINER PEREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADA
REGISTRO DE IMÓVEIS - TAB. E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

04/06/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA CIVIL

180

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 001/2016

Pelo presente instrumento, **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica estabelecida à Rodovia 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, Barracão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, aqui representada por seu sócio gerente **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 889, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, portador do CPF 309.275.548-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI**, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Divisor, n. 680, Centro, Dionísio Cerqueira, SC devidamente registrada no CREA-PR sob número PR-151825/D, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Pelo presente instrumento particular de contrato, o contratante acima qualificado, contrata os serviços profissionais do contratado, para exercer junto a empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI – ME** a função de Responsável Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Carga horária: O contratado deverá trabalhar 04 (quatro) horas diárias na empresa contratante, das 07:30 às 11:30, de segunda à sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração: A empresa obriga-se a pagar ao contratado a remuneração de 06 (seis) salários mínimos, na importância de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Vigência: O presente contrato tem seu início em 02/03/2016 e será por tempo determinado de 04 (quatro) anos.



SERVIÇO NOTARIAL GONATTO - Tabelionato de Notas e de Proxies de Tabelionato do Cartório Eleitoral - Tabelão Profissional de Notas de Lei 9740/97 - Escritório: Rua José Carlos de Toledo, 100 - Fone: (41) 3099-1100 - Fax: (41) 3099-1101 - CEP: 81200-000 - Barracão, PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé
Barracão-PR, 17 de junho de 2016

Oliveira de
Escritório Substituto

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVEMO



2
Handwritten signatures in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

E

CLÁUSULA QUINTA: No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar à outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

Dionísio Cerqueira, SC, 02 de Março de 2016



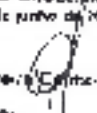
ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME
CNPJ 10.568.429/0001-33
CONTRATANTE





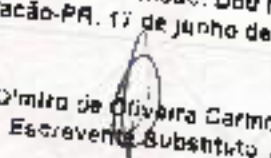
PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
CPF 086.703.919-10
CONTRATADA


Salon? Zankr 9,231, pYABG, Conchule: Y8tph, qe3F
 Co-Mulke esse este em http://www.pw.com.br
 Serençaga por Serençaga na PANDIUNAS de ROSINHO O
 FERREIRA EIRELI ME representada por ROBERTO DE OLIVEIRA
 FERREIRA e PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI, MEIRA. Dou fe
 Barracão-Paraná, 17 de junho de 2016
 Em Teste! de Versade


 Olmir de Oliveira Carmo - Escrevente Substituto
OLMIR DE OLIVEIRA CARMO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL GONDATTO Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
 LUGAR: ADRIANA - BARRACÃO - PARANÁ - FONE: (41) 3333-1111 - END: RUA: 1000 - BARRACÃO - PARANÁ - FONE: (41) 3333-1111

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Barracão-PR, 17 de junho de 2016.


 Olmir de Oliveira Carmo
 Escrevente Substituto
OLMIR DE OLIVEIRA CARMO
ESCREVENTE SUBSTITUTO



2







DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

O signatário da presente, a senhora CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, portadora do CPF sob o nº 005.724.079-55 representante legalmente constituído da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ - 10.568.429/0001-33, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Barracão-PR, 27 de Junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRLEI ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF - 005.724.079-55

RG 3.719.763 SSP-SC

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Eu, *Candida Marisa This de Campos*, RG 3.719.763 SSP-SC, legalmente nomeado representante da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, CNPJ 10.568.429/0001-33, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº _____/_____, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa e exótica, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Barracão – PR, 27 de junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF – 005.724.079-55

RG – 3.719.763 SSP-SC

10.568.429/0001-33

**ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME**

ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL

85700-000 - BARRAÇÃO - PR

Tel.: (49) 3644-1924


Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	ENGENHEIRA CIVIL	151825/D		

Pâmela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825-D CREA-SC 24000-7

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Barracão-PR, 27 de Junho de 2016.


ROSINHO O. FERREIRA EIRLEI ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF - 005.724.079-55

RG 3.719.763 SSP-SC

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.

Declaramos que o Responsável Técnico PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI, CREA nº151825/D, da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ - 10.568.429/0001-33, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Barracão-PR, 27 de Junho de 2016.



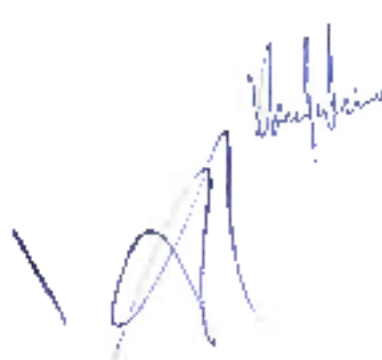
ROSINHO O. FERREIRA EIRLEI ME

CNPJ - 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos

CPF - 005.724.079-55

RG 3.719.763 SSP-SC



Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825-D CREA-SC 145505-7

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VEÍCULO	MODELO	ANO	OBS	PROPONENTE
RENAULT SANDERO	EXPLA	2011	VEICULO PARA DESLOCOMENTO	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CAMINHONETE FIAT ABERTA	STRADA FIRE FLEX	2012	VEICULO PARA DESLOCOMENTO DE MATERIAIS	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CAMINHÃO VW 17.210	VW 17.210	2000	CAMINHÃO MUXE 4,5 TONELADAS PARA CARGA E DESCARGA	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2	VW 24.280	2012	CAMINHÃO MUXE CAPACIDADE: 8 TONELADAS CARGA E DESCARGA	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
RETROESCAVADORA	JCB 214E SERIE A4	2006	ATERRO E ESCAVACÃO	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
EMPILHADORA	IAE VX.60	2008	PARA CARGA E DESCARGA	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
PLACA VIBRATORIA DE COMPACTAÇÃO DE PAVER		2008	COMPACTAÇÃO DE SOLO E CALÇADAS	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
MAQUINA CORTE PISO		2007	CORTE E DILATAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
MAQUINA POLÍTRIS		2004	POLIMENTO DE PISOS	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

10.568.429/0001-33

ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME

ROD BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL

85700-000 - BARRAÇÃO - PR

Barracão - PR, 27 de junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

Candida Maria (Ibis de Campos)

CPF - 005.724.079-55

RG - 3.719.763 SSP-SC


PAMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 151825/0

PAMELA A. CANTARELLI
Engenheira CIVIL
CREA-PR 151825-0 CREA-SC 140800-7

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PROPONENTE - ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME
OBJETO - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA
AREA CONSTRUIDA - 248,12
PRAZO DE EXECUÇÃO - 180 DIAS

ITEM	VEICULO / UTILIZAÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	RENAULT SANDERO	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%
2	CAMINHONETE FIAT ALBERTA						
3	CAMINHÃO VW 17.210						
4	CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2						
5	RETROSCAVADEIRA						
6	EMPILHADEIRA						
7	PLACA VIBRATÓRIA DE COMPACTAÇÃO DE PAVER						
8	MÁQUINA CORTE PISO						
9	MÁQUINA POLÉTRIS						
PERCENTUAL ACUMULADO		100%					

10.568.429/0001-33

ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME

ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
05700-000 - BARRAÇÃO - PR

Barracão - PR, 27 de junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

Cóccida Marisa Thes de Campos

CPF - 005.774.079-95

RG - 3.719.765 SSP-SC


PAMELA ANGELICA CANTARELLI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 151825/D

Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825-D CREA-SC 140501-7

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2016

O signatário da presente, a senhora CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, portadora do CPF sob o nº 005.724.079-55 representante legalmente constituído da proponente ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ - 10.568.429/0001-33, DECLARA que todos os veículos e máquinas em anexo discriminados estarão totalmente a disposição durante todo o prazo de execução da obra caso declarados vencedores da TOMADA DE PREÇOS 003/2016, tendo como objeto EXECUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA.

10.568.429/0001-33

**ROSINHO O. FERREIRA
EIRELI - ME**

ROD. BR 163 - KM 11, S/Nº
GALPÃO 01 - BAIRRO INDUSTRIAL
85700-000 - BARRAÇÃO - PR

Barracão - PR, 27 de junho de 2016.



ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 10.568.429/0001-33

Candida Murisa This de Campos

CPF - 005.724.079-55

RG - 3.719.763 SSP-SC



PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA PR 151825/D

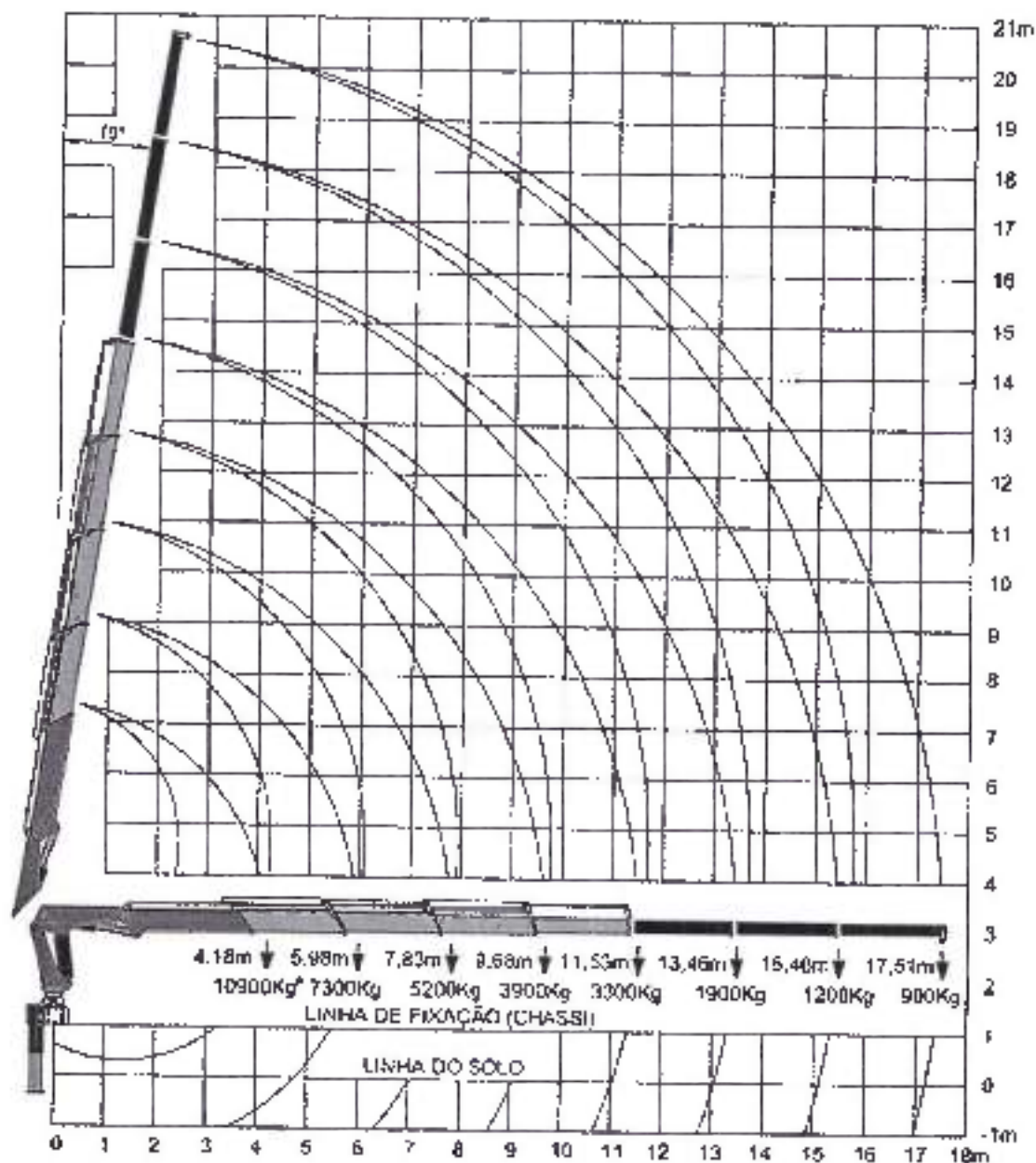
Pamela A. Cantarelli
Engenheira Civil
CREA-PR 151825/D CREA-SC 14000-7

Tel.: (49) 3644-1924

Email: construpre@construpre.com - Site: www.construpre.com

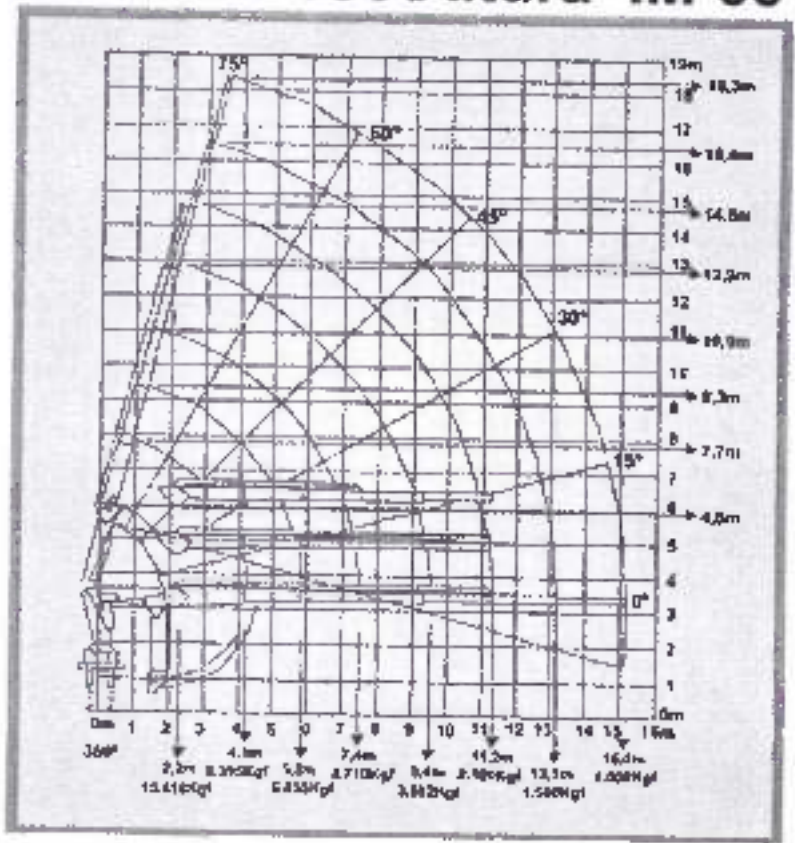
Rod. BR 163, km 11 - Bairro Industrial - CEP 85700-000 - Barracão - PR

MD 45007 Versão CV3 - 4H 3M

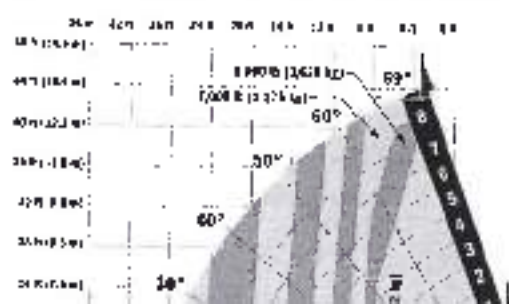
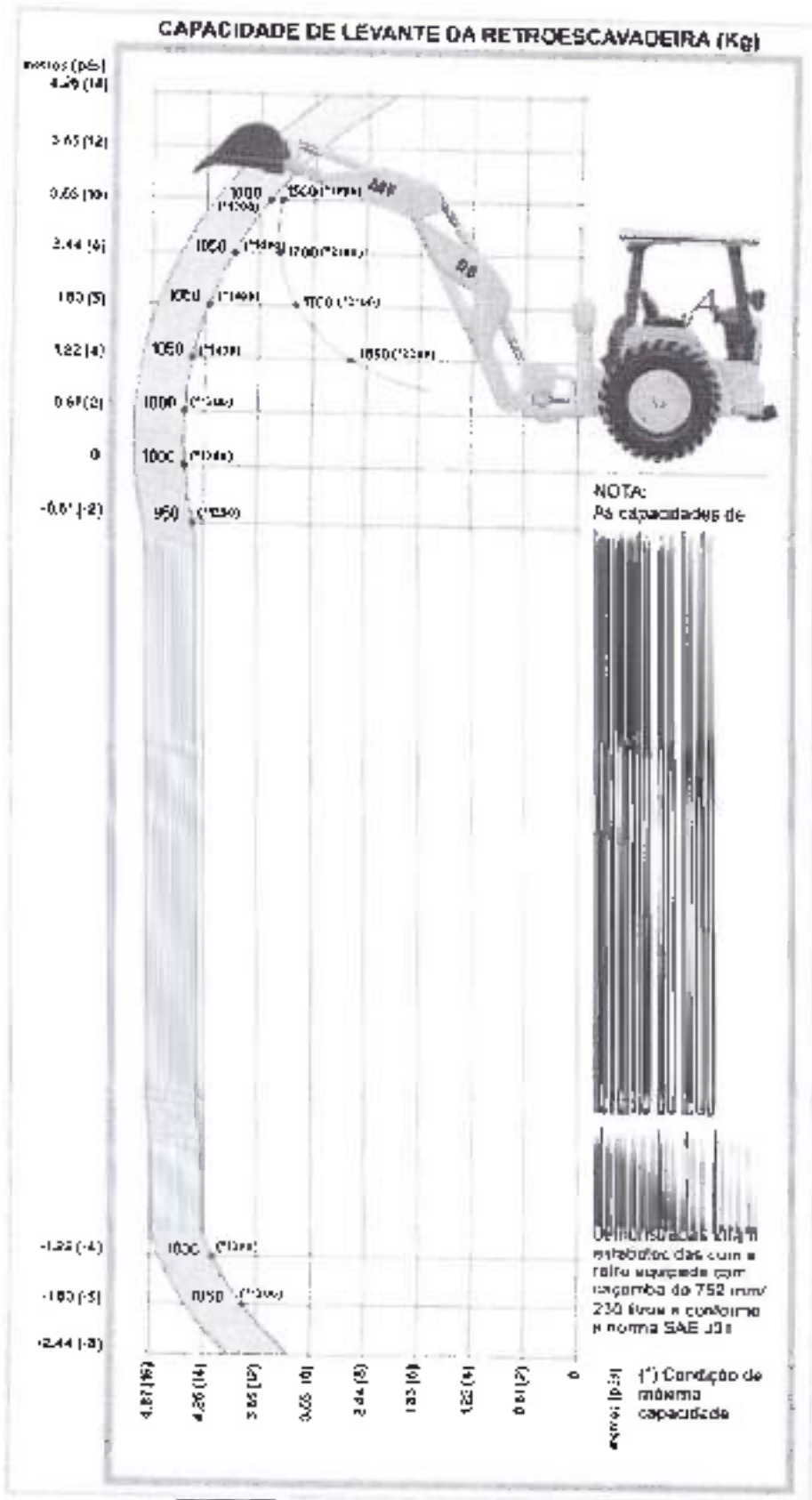


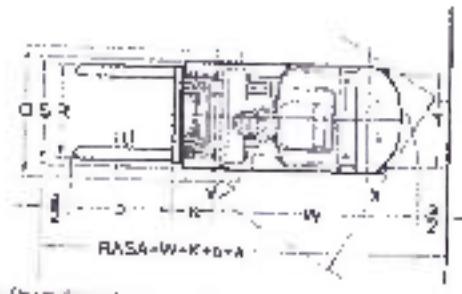
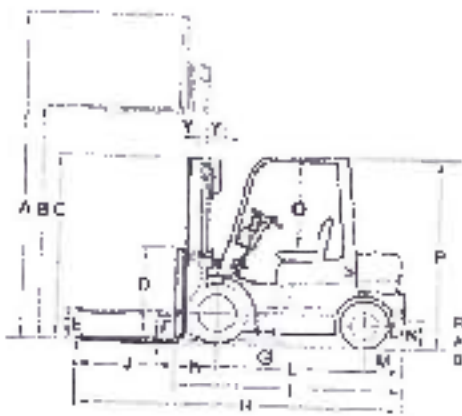
Handwritten signature and initials in blue ink.

Gráfico Peso\Altura IM-35



[Handwritten signature]





RASA = altura máx. do mastil em posição
 A = base
 D = comprimento do mastil

ALTIMETRIA DO SÓC	750 kg	3t
Base do mastil	125	125
Curso de direção	150	175
Comprimento	160	160
Eixo	155	140

[Handwritten signatures and scribbles]

